

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 13 a 19 de dezembro de 2015 \* nº 1507 \* Pág. 001/23

## ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.107, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PELO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - ENTIDADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a fazer concessão de direito real de uso de 06 (seis) lotes pertencentes ao Patrimônio de João Pessoa a entidades privadas sem fins lucrativos que se enquadrem como "Entidade Organizadora" nos moldes delineados pela Resolução 200, de 05 de agosto de 2014, do Ministério das Cidades para construção de unidades habitacionais promovidas pelo programa habitacional "Minha Casa, Minha Vida – Entidades".

**Art. 2º** O lote nº 346, quadra 380, com área total de 8.741,26 m<sup>2</sup>, situado no Loteamento denominado Benjamim Maranhão – Conjunto Cidade Verde, bairro de Mangabeira, João Pessoa, cuja matrícula é nº 159.303 de Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Sul) da Comarca de João Pessoa, cadastrada na PMJP sob nº 52.380.0252.0000.000 será objeto de concessão de direito real de uso à entidade Movimento Ajuda Mútua, inscrita no CNPJ sob o nº 07.237.122/0001-45, para construção de unidades habitacionais promovidas pelo programa habitacional "Minha Casa, Minha Vida – Entidades".

**Art. 3º** O lote nº 431, quadra 380, com área total de 9.551,97 m<sup>2</sup>, situado no Loteamento denominado Benjamim Maranhão – Conjunto Cidade Verde, bairro de Mangabeira, João Pessoa, cuja matrícula é nº 159.304 de Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Sul) da Comarca de João Pessoa, cadastrada na PMJP sob nº 52.380.0431.0000.000 será objeto de concessão de direito real de uso à entidade Associação dos Ambulantes e Trabalhadores em Geral da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 11.229.011/0001-64, para construção de unidades habitacionais promovidas pelo programa habitacional "Minha Casa, Minha Vida – Entidades".

**Art. 4º** O lote nº 621, quadra 380, com área total de 8.786,32 m<sup>2</sup>, situado no Loteamento denominado Benjamim Maranhão – Conjunto Cidade Verde, bairro de Mangabeira, João Pessoa, cuja matrícula é nº 159.305 de Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Sul) da Comarca de João Pessoa, cadastrada na PMJP sob nº 52.380.0621.0000.000 será objeto de concessão de direito real de uso à entidade Base-Interativo de Habitação de Interesse Social do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 03.946.584/0001-80, para construção de unidades habitacionais promovidas pelo programa habitacional "Minha Casa, Minha Vida – Entidades".

**Art. 5º** O lote nº 694, quadra 380, com área total de 8.761,41 m<sup>2</sup>, situado no Loteamento denominado Benjamim Maranhão – Conjunto Cidade Verde, bairro de Mangabeira, João Pessoa, cuja matrícula é nº 159.306 de Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Sul) da Comarca de João Pessoa, cadastrada na PMJP sob nº 52.380.0694.0000.000 será objeto de concessão de direito real de uso à entidade FEMAPOC Federação Paraibana do Movimento Comunitário, inscrita no CNPJ sob nº 10.664.255/0001-02, para construção de unidades habitacionais promovidas pelo programa habitacional "Minha Casa, Minha Vida – Entidades".

**Art. 6º** O lote nº 760, quadra 380, com área total de 10.869,21 m<sup>2</sup>, situado no Loteamento denominado Benjamim Maranhão – Conjunto Cidade Verde, bairro de Mangabeira, João Pessoa, cuja matrícula é nº 159.307 de Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Sul) da Comarca de João Pessoa, cadastrada na PMJP sob nº 52.380.0760.0000.000, inscrita no CNPJ sob nº 06.028.837/0001-25, será objeto de concessão de direito real de uso à entidade Associação de Apoio à Luta por Moradia – ALAM para construção de unidades habitacionais promovidas pelo programa habitacional "Minha Casa, Minha Vida – Entidades".

**Art. 7º** O lote nº 820, quadra 380, com área total de 11.674,88 m<sup>2</sup>, cuja matrícula é nº 159.308 de Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Sul) da Comarca de João Pessoa, cadastrada na PMJP sob nº 52.380.0820.0000.000 será objeto de concessão de direito real de uso à entidade Associação de Cidadania e Inclusão Social – ACIS, inscrita no CNPJ sob nº 08.962.945/0001-04, para construção de unidades habitacionais promovidas pelo programa habitacional "Minha Casa, Minha Vida – Entidades".

**Art. 8º** As entidades concessionárias não poderão, sob qualquer hipótese, dar destinação diferente aos terrenos de que trata a presente Lei, sob pena de ser a concessão de direito real de uso de imóvel revogada sem que as entidades recebam qualquer indenização de edificação ou benfeitoria no terreno concedido.

**Art. 9º** Na escritura de concessão de direito real de uso e no contrato de concessão de direito real de uso deverão conter cláusula de reversão dos terrenos, caso ocorra alteração da finalidade do instituto.

**Art. 10** Não sendo iniciadas as obras das unidades habitacionais pelo programa habitacional "Minha Casa, Minha Vida – Entidades" no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, cessarão automaticamente os seus efeitos da concessão de direito real de uso em relação à entidade que descumpriu o prazo.

**Art. 11** Fica cada concessionário obrigado a defender a posse do lote, repelindo eventuais invasões ou qualquer tipo de turbação, sob pena de ser a concessão de direito real de uso de imóvel revogada sem que as entidades recebam qualquer indenização de edificação ou benfeitoria no terreno concedido.

**Art. 12** Ao fim da construção das moradias, deverá haver transferência da concessão para as pessoas físicas beneficiadas pelo programa habitacional "Minha Casa, Minha Vida – Entidades".

**Art. 13** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 DE DEZEMBRO DE 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 13.108, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA – SEMOB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica concedido reajuste salarial de 3,0% (três por cento) incidente sobre o vencimento básico para os servidores integrantes do Quadro de Pessoal efetivo da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB de que trata a Lei Complementar nº 67, de 26 de dezembro de 2011, sendo extensivo aos servidores inativos que se aposentaram com esta garantia.

**Art. 2º** Esta Lei retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 DE DEZEMBRO DE 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 13.109, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE OS REAJUSTES SALARIAIS DOS PROFISSIONAIS ATIVOS E INATIVOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica concedido reajuste salarial de 3% (três por cento), incidente sobre o vencimento básico para os servidores integrantes do Quadro de Pessoal dos Profissionais da Educação do Município, de que trata a Lei Complementar nº 60/2010, sendo extensivo aos servidores inativos que se aposentaram com esta garantia.

**Parágrafo único.** Este reajuste terá efeito retroativo ao dia 1º de agosto de 2015.

**Art. 2º** Fica concedido reajuste salarial de 2% (dois por cento), incidente sobre o vencimento básico para os servidores integrantes do Quadro de Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de que trata a Lei Complementar nº 60/2010, sendo extensivo aos servidores inativos que se aposentaram com esta garantia.

**Parágrafo único.** Este reajuste terá efeito retroativo ao dia 1º de setembro de 2015.

**Art. 3º** Fica concedido aos professores contratados por regime de direito administrativo e por excepcional interesse público que atuam junto às Unidades de Ensino Municipal e Centro de Referência Infantil – CREIs um reajuste de R\$ 100,00 (cem reais) sobre as respectivas bases remuneratórias estipuladas em contrato.

**Parágrafo único.** Este reajuste terá efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 2015.

**Art. 4º** Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 DE DEZEMBRO DE 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 13.110, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GUIA DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de João Pessoa, o “Dia do Guia de Turismo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de Dezembro.

**Parágrafo Único.** O Dia, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 DE DEZEMBRO DE 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador Bruno Farias

LEI ORDINÁRIA Nº 13.111, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SAMU/JOÃO PESSOA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

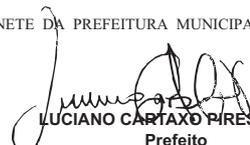
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do SAMU/João Pessoa, o qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de João Pessoa, e será comemorado anualmente, no dia 02 de Julho.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 DE DEZEMBRO DE 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador Marmuthe Cavalcanti

LEI ORDINÁRIA Nº 13.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

FICA DENOMINADA DE RUA DR. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **Dr. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA** artéria pública ainda sem denominação oficial, localizada no município de João Pessoa.

**Art. 2º** É responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, providenciar a colocação das placas indicativas após aprovação desta Lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto à Energisa, Cagepa, Telefonia móveis e fixas e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 DE DEZEMBRO DE 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador Marmuthe Cavalcanti



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental  
Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

LEI ORDINÁRIA Nº 13.113, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE RUA **GENÁRIO LUCIANO DE SIQUEIRA**, EM HOMENAGEM AO PM REFORMADO, UMA DAS ARTERIAS PÚBLICAS NO BAIRRO DA ASPOL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **GENÁRIO LUCIANO DE SIQUEIRA**, no bairro da ASPOL, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel, e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador Djanilson da Fonseca

LEI ORDINÁRIA Nº 13.114, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE RUA ARTISTA PLÁSTICO **PERCY MANOEL FRAGOSO** UMA NOVA ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM NOMEAÇÃO OFICIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua. **ARTISTA PÁSTICO PERCY MANOEL FRAGOSO**, uma da nova artéria pública da nossa cidade, ainda sem nomeação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa, móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI ORDINÁRIA Nº 13.115, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A **ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL VIRANDO O JOGO**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL VIRANDO O JOGO “APSVJ”**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, econômicos, de caráter filantrópico e social, assistencial, promocional, recreativa, esportiva, cultural e educacional, colaborando com a capacitação de cursos profissionalizantes, com sede e foro na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, sito à Rua Graciliano Delgado, nº 145, Conjunto Costa e Silva, devidamente inscrita no CNPJ n. 22.991.128/0001-05, com certidão de personalidade jurídica conforme registro de nº 735.063, livro A-139, do Cartório de Registro e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Toscano de Brito.

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI ORDINÁRIA Nº 13.116, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O **AUTO ESPORTE CLUBE**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o **AUTO ESPORTE CLUBE**, uma sociedade civil com fins desportivo, localizada na Av. Hilton Souto Maior, S/N – Bairro de Mangabeira na cidade de João Pessoa, fundada em 07 de setembro de 1936, com registro no Cartório Toscano de Brito de número 204.802 – Livro A-135 e devidamente inscrito no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 80.338.808/0001-95

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador João Bosco Filho (Bosquinho)

LEI ORDINÁRIA Nº 13.117, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÍNDIO PIRAGIBE**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal da **Associação Comunitária Índio Piragibe**, entidade sem fins lucrativos, localizada na Av. Redenção, sem numero, no bairro da Ilha do Bispo, João Pessoa-PB, fundada em 21 de setembro de 1959, com registro em Cartório Toscano de Brito de número 16.339 e devidamente inscrito no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Número 00.407.191/0001-00.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador Felipe Leitão

LEI ORDINÁRIA Nº 13.118, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CARLOS KENNEDY ANDRADE SILVA – AMOR ETERNO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, no âmbito do município de João Pessoa, a Associação CARLOS KENNEDY ANDRADE SILVA – AMOR ETERNO, pelos relevantes serviços que vem prestando à sociedade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria do Vereador Flávio Eduardo Maroja (Fuba)

Decreto Nº 8.625 de 20 de novembro de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 119528/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>21.000 - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda</b>		
<b>21.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		
		R\$
08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais		
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais		1.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>21.000 - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda</b>		
<b>21.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		
		R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições		1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de novembro de 2015

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito  
  
ZENEDY BEZERRA  
Secretário de Planejamento  
  
SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.626, de 20 de novembro de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 119468/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>		
<b>24.104 - Diretoria de Produção Habitacional</b>		
		R\$
16.482.5342 - 1187 - Implantação da Infraestrutura de Urbanização dos Projetos Habitacionais		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		10.000,00

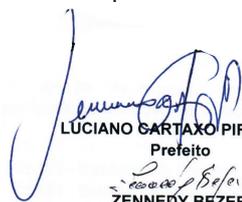
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>		
<b>24.104 - Diretoria de Produção Habitacional</b>		
		R\$
16.482.5372 - 1384 - Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de novembro de 2015

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito  
  
ZENEDY BEZERRA  
Secretário de Planejamento  
  
SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.627, de 23 de novembro de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 120506/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.333.278,17 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>		
<b>16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças</b>		
		R\$
28.846.5324 - 7031 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores		1.333.278,17

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças</b>	
	<b>R\$</b>
28.271.5280 - 7048 - Encargos com a Previdência Social - INSS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	50.000,00
28.846.5324 - 7027 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Administração	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
3.2.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
4.5.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
28.846.5324 - 7029 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
28.846.5324 - 7030 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria de Gestão Govern. e Articulação Política	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.5.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
28.846.5324 - 7032 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria de Finanças	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
3.2.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
28.846.5324 - 7033 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Planejamento	
3.2.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
4.5.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
28.846.5324 - 7034 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	
3.2.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.5.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
28.846.5324 - 7035 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria de Infraestrutura	
3.2.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.5.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
28.846.5324 - 7036 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
3.2.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.5.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
28.846.5324 - 7037 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria de Desenvolvimento Social	
3.2.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.5.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
28.846.5324 - 7038 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Turismo	
3.2.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
4.5.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
28.846.5324 - 7039 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Superintendência da Guarda Municipal	
3.2.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
4.5.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
28.846.5324 - 7040 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria da Transparência Pública	
3.2.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.5.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
28.846.5324 - 7041 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda	
3.2.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
4.5.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00

28.846.5324 - 7042 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria de Comunicação Social	
3.2.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.5.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
28.846.5324 - 7043 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Habitação Social	
3.2.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	42.278,17
<b>TOTAL</b>	<b>1.333.278,17</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de novembro de 2015

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
ZENEDY BEZERRA  
Secretário de Planejamento

  
SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.628, de 24 de novembro de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 120672/2015,

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.980.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração</b>	
	<b>R\$</b>
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	80.000,00
<b>29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania</b>	
<b>29.101 - Gabinete do Secretário</b>	
06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.900.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.980.000,00</b>
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentária, conforme discriminação a seguir:	
<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.103 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
<b>05.000 - Procuradoria Geral do Município</b>	
<b>05.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2663 - Remuneração dos Servidores Ativos da PROGEM	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00
<b>07.000 - Secretaria de Finanças</b>	
<b>07.101 - Gabinete do Secretário</b>	
04.122.5001 - 2612 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00

<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>	
<b>08.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.121.5001 - 2710 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>300.000,00</b>
<b>12.000 - Secretaria Municipal do Meio - Ambiente</b>	
<b>12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira</b>	
18.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>300.000,00</b>
<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.101 - Gabinete do Secretário</b>	
08.243.5313 - 2764 - Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>250.000,00</b>
<b>14.104 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>220.000,00</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>470.000,00</b>
<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração</b>	
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.1.90.94 - 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	<b>80.000,00</b>
<b>27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia</b>	
<b>27.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
19.126.5001 - 4067 - Remuneração do Pessoal Ativo da Sec. de Ciência e Tecnologia - SECITEC	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>300.000,00</b>
<b>28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres</b>	
<b>28.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 4215 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEPM	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>50.000,00</b>
<b>29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania</b>	
<b>29.101 - Gabinete do Secretário</b>	
06.122.5001 - 4314 - Remuneração dos Servidores da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>200.000,00</b>
<b>32.000 - Controladoria Geral do Município</b>	
<b>32.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo - CGM	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>400.000,00</u>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.980.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de novembro de 2015

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito  
  
**ZENNEDY BEZERRA**  
 Secretário de Planejamento  
  
**SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.629, de 24 de novembro de 2015

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 120665/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia</b>	
<b>27.103 - Diretoria de Difusão Tecnológica</b>	<b>R\$</b>
19.126.5277 - 2484 - Manutenção da Rede de Telecentros de Informações e Educação	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	<b>31.000,00</b>

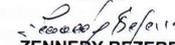
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia</b>	
<b>27.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	<b>R\$</b>
19.126.5463 - 4068 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos para a SECITEC	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	<b>31.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de novembro de 2015

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito  
  
**ZENNEDY BEZERRA**  
 Secretário de Planejamento  
  
**SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.630, de 25 de novembro de 2015

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 121495/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>	
<b>08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM</b>	<b>R\$</b>
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	<b>350.000,00</b>

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

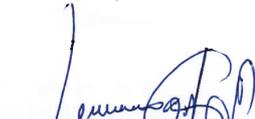
**08.000 - Secretaria de Planejamento**  
**08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

	R\$
15.121.5562 - 1508 - Implantação do Complexo Turístico, Cultural e de Serviços da Cidade Antiga de João Pessoa	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de novembro de 2015

  
**LUCIANO SARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito  
  
**ZENNEDY BEZERRA**  
 Secretário de Planejamento  
  
**SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.631, de 25 de novembro de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, e do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e em conformidade com o parágrafo único, do artigo 23, do Decreto nº 8.426, de 21 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 100841/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**02.000 - Gabinete do Prefeito**  
**02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR**

	R\$
15.452.5126 - 2179 - Manutenção de Serviços Operacionais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	7.000.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação dos Recursos Ordinários arrecadados no período de janeiro a setembro/2015, devidamente contabilizados através do Balancete da Receita elaborado pela Secretaria das Finanças, relativo a Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços, Taxa de Licença para Execução de Obras, Taxa de Utilização de Área de Domínio Público, Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados, Multas e Juros de Mora de Outros Tributos, Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano-IPTU, autorizados pelos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 8.584, de 08 de outubro de 2015 e de acordo com o inciso II, § 1º, do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

	R\$
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS (JANEIRO A SETEMBRO/2015 - FONTE:00 - CÓD. RED. Nº 6)</b>	522.888,26
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (JANEIRO A SETEMBRO/2015 - FONTE:00 - CÓD. RED. Nº 10)</b>	171.823,97
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO (JANEIRO A SETEMBRO/2015 - FONTE:00 - CÓD. RED. Nº 13)</b>	179.662,62
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (JANEIRO A SETEMBRO/2015 - FONTE:00 - CÓD. RED. Nº 226)</b>	3.516.035,15
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS (JANEIRO A SETEMBRO/2015 - FONTE:00 - CÓD. RED. Nº 32)</b>	272.465,74

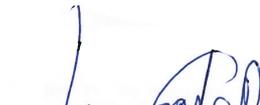
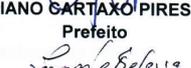
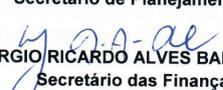
**EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU**

(JANEIRO A SETEMBRO/2015 - FONTE:00 - CÓD. RED. Nº 160)	2.337.124,26
<b>TOTAL</b>	<b>7.000.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de novembro de 2015

  
**LUCIANO SARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito  
  
**ZENNEDY BEZERRA**  
 Secretário de Planejamento  
  
**SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.632, de 30 de novembro de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 122936/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.732.683,18 (doze milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezoto centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.105 - Diretoria de Administração e Finanças**

	R\$
12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério-FUNDEB	
3.1.90.11 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	12.732.683,18

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos e da Remuneração de Depósitos Bancários do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Códigos de Receitas: 30 e 231 na Fonte:03, no período de janeiro a outubro de 2015, mediante Balancete da Receita elaborado pela Secretaria de Finanças, conforme discriminação a seguir:

**16.000 - Encargos Gerais do Município**  
**16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração**

	R\$
12.361.5001 - 2413 - Encargos com Auxílio Transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.49 - 03 - Auxílio - Transporte	1.500.000,00
12.361.5280 - 2891 - Encargos com Previdência Social - INSS da SEDEC	
3.1.90.13 - 03 - Obrigações Patronais	1.088.000,00
12.361.5280 - 2986 - Encargos com a Previdência Social da Área de Educação - SEDEC - IPM	
3.1.91.13 - 03 - Obrigações Patronais	960.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.548.000,00</b>

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA- RECURSOS DO FUNDEB - CÓD 231 - FONTE:03 .....	956.188,45
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - CÓD 30 - FONTE:03.....	<u>8.228.494,73</u>
SUBTOTAL	9.184.683,18
TOTAL GERAL	12.732.683,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de novembro de 2015

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito  
  
**ZENNEDY BEZERRA**  
 Secretário de Planejamento  
  
**SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.633, de 30 de novembro de 2015

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 122227/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.792.714,00 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil e setecentos e quatorze reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.104 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 4437 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	R\$
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>14.105 - Diretoria de Assistência Social</b>	
08.301.5170 - 2229 - Programa de Proteção Social Integral à Família, Criança e Adolescente, ao Jovem, Pessoa Idosa, e a Pessoa com Deficiência	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	60.000,00
08.243.5171 - 2243 - Proteção Especial de Média Complexidade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	62.000,00
08.244.5170 - 2233 - Implantação, Estruturação e Funcionamento dos Centros de Referência - CRAS	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	105.386,00
08.244.5170 - 2236 - Estruturação dos Núcleos de Atendimento aos Programas de Transferência Renda	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	75.000,00
08.244.5159 - 4425 - Proteção de Alta Complexidade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00

<b>14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária</b>	
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.040.328,00
11.333.5137 - 2877 - Implantação e Manutenção de Cozinhas Comunitárias	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
<b>14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular</b>	
08.244.5185 - 2265 - Estruturação de Centros de Cidadania	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	<u>150.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>1.792.714,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	<b>R\$</b>
08.241.5313 - 2582 - Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.700,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.780,00
08.242.5313 - 2584 - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência- COMPED	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
08.243.5268 - 4005 - Fortalecimento das Redes Locais para Garantir os Direitos Conquistados	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.700,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.500,00
08.243.5313 - 2583 - Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	17.700,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	800,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	14.600,00
08.243.5313 - 4008 - Mapeamento e Diagnósticos da Realidade das Crianças e Adolescentes do Município	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.498,00
08.244.5268 - 2423 - Monitoramento, Diagnóstico e Avaliação de Programas e Projetos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.700,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.500,00
08.244.5313 - 2893 - Manutenção da Casa dos Conselhos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.700,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.500,00
08.244.5447 - 2984 - Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.700,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.500,00
08.244.5447 - 4365 - Manutenção do Conselho de Economia Solidária	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.700,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	800,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	700,00
<b>14.105 - Diretoria de Assistência Social</b>	
08.241.5168 - 2223 - Atendimento Sócio-assistencial à Pessoa Idosa	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	97.386,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
08.242.5317 - 2593 - Atendimento Socioassistencial à Pessoa com Deficiência	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	14.450,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	13.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
08.243.5171 - 1407 - Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
08.243.5171 - 2235 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.500,00
08.243.5171 - 2243 - Proteção Especial de Média Complexidade	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00

08.243.5171 - 2246 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 15 a 17 anos		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00		
08.243.5171 - 2254 - Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes Ameaçado de Morte		08.244.5159 - 4425 - Proteção de Alta Complexidade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	16.000,00
		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
08.243.5171 - 2259 - Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil		08.244.5170 - 1530 - Centro de Referência para Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00		
08.243.5171 - 2263 - Atendimento Socioeducativo para Adolescentes Autor em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto		08.244.5170 - 2233 - Implantação, Estruturação e Funcionamento dos Centros de Referência - CRAS	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	6.300,00
08.243.5171 - 4093 - Implantação, Estruturação e Manutenção do Centro de Referência Especial da Assistência Social - CREAS		08.244.5170 - 2236 - Estruturação dos Núcleos de Atendimento aos Programas de Transferência Renda	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	8.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	15.000,00
08.243.5171 - 7067 - Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária		08.244.5171 - 4006 - Serviço Famílias Acolhedoras	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	11.000,00		
08.243.5171 - 7068 - Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de João Pessoa		08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio-Assistencial à Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	98.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	11.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
08.243.5171 - 7069 - Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de João Pessoa		08.301.5170 - 2229 - Programa de Proteção Social Integral à Família, Criança e Adolescente, ao Jovem, Pessoa Idosa, e a Pessoa com Deficiência	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	60.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00	08.422.5170 - 4366 - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua-Centro-POP	
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
08.244.5159 - 4425 - Proteção de Alta Complexidade		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	250.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	16.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	28.845.5171 - 7057 - Despesa com Contribuição, Auxílio e/ou Subvenções Sociais	
		3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	10.000,00
08.244.5170 - 1530 - Centro de Referência para Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	<b>14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária</b>	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00	11.333.5137 - 2877 - Implantação e Manutenção de Cozinhas Comunitárias	
08.244.5170 - 2233 - Implantação, Estruturação e Funcionamento dos Centros de Referência - CRAS		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	15.000,00	<b>14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular</b>	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	6.300,00	08.244.5185 - 2265 - Estruturação de Centros de Cidadania	
08.244.5170 - 2236 - Estruturação dos Núcleos de Atendimento aos Programas de Transferência Renda		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	305.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	8.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00	<b>TOTAL</b>	<b>1.792.714,00</b>
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	15.000,00		
08.244.5171 - 4006 - Serviço Famílias Acolhedoras			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00	<b>Art. 3º</b> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00	<b>Art. 4º</b> Revogam-se as disposições em contrário.	
08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio-Assistencial à Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social		<b>Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de novembro de 2015</b>	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	98.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00		
08.301.5170 - 2229 - Programa de Proteção Social Integral à Família, Criança e Adolescente, ao Jovem, Pessoa Idosa, e a Pessoa com Deficiência			
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	60.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
08.422.5170 - 4366 - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua-Centro-POP			
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de novembro de 2015**

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

  
**ZENEDY BEZERRA**  
 Secretário de Planejamento

  
**SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
 Secretário das Finanças

**Decreto Nº 8.634, de 30 de novembro de 2015**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 122801/2015,

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.550.000,00** (Um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**16.000 - Encargos Gerais do Município**  
**16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração**

	R\$
04.122.5001 - 2325 - Encargos com Locação de Imóveis do Poder Público	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	50.000,00
12.361.5280 - 2891 - Encargos com Previdência Social - INSS da SEDEC	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.550.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**06.000 - Secretaria da Administração**  
**06.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
04.128.5145 - 2195 - Modernização da Gestão Pública	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.105 - Diretoria de Administração e Finanças**

12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.550.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de novembro de 2015

  
**LÚCIO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito  
2015.11.30  
**ZENEDY BEZERRA**  
Secretário de Planejamento

  
**SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 8.635 de 30 de novembro de 2015**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 104364/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**22.000 - Gabinete de Comunicação Social**  
**22.105 - Diretoria de Marketing**

	R\$
24.131.5123 - 2225 - Divulgação das Atividades do Governo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria de Planejamento**  
**08.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
04.122.5370 - 2728 - Aquisição e Desapropriação em Imóveis	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	400.000,00
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	1.933.000,00

04.128.5363 - 1178 - Implantação de Biblioteca	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

15.451.5341 - 4079 - Gerenciamento da Área Metropolitana da Grande João Pessoa - Consórcio Intermunicipal	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	39.000,00

**08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens Históricos e Culturais-COPAC-JP**

04.122.5001 - 4132 - Manutenção Administrativa da Coordenadoria do Patrimônio Histórico	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

04.128.5363 - 4055 - Aquisição de Livros Técnicos e Assinatura de Periódicos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

13.122.5462 - 4062 - Remuneração aos Membros do COMBECH	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	15.000,00

13.391.5370 - 1470 - Aquisição de Imóvel e Adequação da Instalação Física da COPAC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	40.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	10.000,00

13.392.5119 - 4063 - Promoção de Eventos Institucionais, Fóruns, Concursos e Outros	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	39.000,00

13.392.5457 - 1395 - Arquivo Municipal com Biblioteca Especializada em Educação Sócio-Patrimonial	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	13.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	14.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

13.392.5460 - 4122 - Capacitação de Alunos Egressos do PROJOVEM	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	11.000,00

13.392.5472 - 4119 - Programa de Criação e Preservação da Memória Artística, Cultural, Histórica, Patrimonial e Arquitetônica	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	54.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

15.451.5459 - 1393 - Revitalização do Porto do Capim	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00

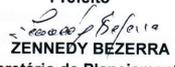
15.451.5459 - 1394 - Elaboração de Estudos, Projetos e Mapeamentos, nas Áreas de Equipamentos Sociais, Desenvolvimento Turístico, Patrimonial e Cultural, Lazer e Esportes e de Ciência e Tecnologia	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.900.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de novembro de 2015

  
LÚCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
ZENEDY BEZERRA  
Secretário de Planejamento

  
SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.636, de 02 de dezembro de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 123722/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.778.000,00** (oito milhões, setecentos e setenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**06.000 - Secretaria da Administração**  
**06.201 - Instituto de Previdência do Município - IPM**

	R\$
09.272.5001 - 2461 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	7.472.000,00
09.272.5001 - 2462 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	1.306.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.778.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**12.000 - Secretaria Municipal de Meio-Ambiente**  
**12.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
18.122.5348 - 4153 - Apoio à Produção de Mudanças Nativas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
18.541.5293 - 2537 - Operacionalização do COMAM	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
18.541.5293 - 2835 - Instalação do Parque Augusto dos Anjos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.500,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
18.541.5348 - 2688 - Plano Reordenamento do Parque Zoológico Arruda Câmara	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
18.541.5348 - 2732 - Agenda 21 Local	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00

18.542.5293 - 4197 - Eventos e Concursos Ambientais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

18.542.5348 - 2651 - Plano de Meio Ambiente e Zoneamento Geo-Ambiental do Município	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00

18.544.5360 - 2674 - Melhoria das Condições Hidrológicas e Ambientais de Cursos de Água	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.000,00

**12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira**

04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	15.000,00

18.122.5001 - 2535 - Modernização da Administração da SEMAM	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	16.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	560.000,00

**12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas**

18.541.5298 - 2541 - Zoneamento Ambiental	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.000,00

18.541.5303 - 2803 - Implantação de Ações no Centro de Estudos e Práticas Ambientais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

18.541.5303 - 2806 - Educação Ambiental junto a Segmentos Organizados da Sociedade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

18.541.5303 - 2834 - Prática de Educação Ambiental nas Escolas do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

18.541.5303 - 4012 - Educação Sanitária e Ambiental (Eixo ESA) no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC / SANHAUÁ)	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00

18.541.5303 - 4014 - Educação Sanitária e Ambiental (Eixo ESA) no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC / JAGUARIBE)	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00

18.541.5360 - 1339 - Recuperação de Áreas Degradadas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	7.000,00

18.541.5366 - 2706 - Horto Florestal de João Pessoa	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	11.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

18.541.5366 - 2797 - Execução de Planos de Requalificação do Parque Zoológico Arruda Câmara	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00

18.542.5298- 4199 - Inventário Arbóreo Qualiquantitativo das Árvores da Cidade		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.500,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.500,00	
18.542.5298- 4201 - Consultoria Ambiental		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00	
18.542.5303- 2559 - Acervo Bibliográfico e Documental		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
18.542.5303- 4202 - Capacitação de Técnicos		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.500,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.000,00	
18.542.5304- 2565 - Estudos Hidrológicos em Cursos de Água		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00	
18.542.5305- 2691 - Implantação e Manutenção do Sistema Municipal de Unidades de Conservação - UCS e Parques		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	8.000,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
18.542.5311- 2576 - Credenciamento/Contratação de Laboratórios		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00	
18.542.5366- 2731 - Parque Lauro Xavier		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.000,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00	
18.543.5304- 4200 - Preservação de Áreas Verdes		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.500,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.500,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00	
18.543.5305- 1309 - Projetos Executivos e Ações Físicas de Proteção da Falésia Viva do Cabo Branco e Ponta do Seixas		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.000,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	2.000,00	
18.543.5305- 2566 - Estudos na Zona Costeira		
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	1.000,00	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	89.000,00	
18.543.5305- 4010 - Recuperação de Áreas Protegidas Degradadas no Rio Jaguaribe no Programa de Aceleração do Crescimento ( Pac / Rio Jaguaribe)		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00	
18.543.5305- 4011 - Recuperação de Áreas Protegidas Degradadas no Rio Sanhauá no Programa de Aceleração do Crescimento ( Pac / Sanhauá)		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00	
18.543.5305- 4185 - Plano de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00	
<b>12.104 - Diretoria de Controle Ambiental</b>		
04.122.5294- 4159 - Manutenção e Modernização do Centro de Estudos e Práticas Ambientais		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00	

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
18.541.5294- 2538 - Plano Diretor de Arborização Urbana	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00
18.541.5294- 2539 - Diagnóstico e Tratamento Fitossanitário de Árvores Urbanas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	77.000,00
18.541.5294- 2968 - Arborização Urbana	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
18.541.5294- 4321 - Implementar Fiscalizar em Ambientes de Recifes	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.500,00
18.541.5294- 4322 - Implementação do Sistema Municipal de Áreas Protegidas - SMAP	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00
18.542.5294- 1493 - Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduo Sólido	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	4.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
18.542.5294- 2547 - Monitoramento Ambiental	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00
18.542.5294- 2573 - Campanhas de Conscientização Ambiental	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00
18.542.5294- 4155 - Manutenção do Parque Zoológico Arruda Câmara	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
18.542.5294- 4184 - Eventos Ambientais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00
18.542.5294- 4319 - Aquisição de Sementes, Mudanças Nativas e Ornamentais, Grama, Terra Vegetal e Argila	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
18.542.5307- 2570 - Cadastro Ambiental de Empreendimentos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.871.000,00</b>
<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>	
	<b>R\$</b>
09.272.5001 - 2917 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	1.000.000,00
09.272.5001 - 2918 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	1.831.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.831.000,00</b>
<b>25.000 - Sec. Munic. da Juventude, Esporte e Recreação</b>	
<b>25.101 - Gabinete do Secretário</b>	
04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	2.000,00
08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
<b>25.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5111 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00

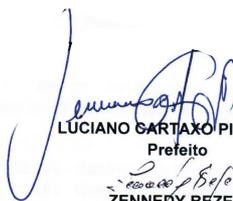
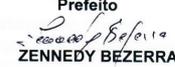
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	30.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	170.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes</b>		27.812.5431 - 1311 - Escola de Remo e Canoagem	
27.244.5473 - 2598 - Centro Esportivo Cultural e Assistencial		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	2.000,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	9.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	27.812.5431 - 4193- Manutenção de Atividades e Eventos Esportivos para Escolinhas de Esportes	
27.811.5529 - 4246 - Olimpíadas Escolares Municipais		3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.000,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	15.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	15.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
27.812.5424 - 4102 - Atletas do Futuro		27.812.5432 - 4190- Manutenção de Atividades Físicas para os Portadores de Deficiências	
3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil	1.000,00	3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	61.000,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	27.812.5488 - 4101- Apoio as Federações, Clubes e Associações	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	13.000,00	27.812.5490 - 4105- Olimpíadas dos Servidores Municipais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
27.812.5424 - 4187 - Manutenção da Bolsa Atleta		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil	8.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	25.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.3.90.19 - 00 - Auxílio-Fardamento	1.000,00	27.812.5493 - 4188- Manutenção de Eventos Esportivos e Programa Rota do Esporte	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00	27.812.5520 - 4192- Manutenção da Escola de Remo e Canoagem para Pessoas Normais e Adaptáveis	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
27.812.5426 - 2948 - Instalação de Equipamentos Esportivos nas Praças e na Orla Marítima		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	30.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	27.812.5527 - 4245- Programa Copa Clubes Campeões de Bairros	
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão-de-Obra	1.000,00	3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	26.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00
27.812.5426 - 2959 - Fitness e Academias		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00	27.812.5427 - 2949 - Construção e Manutenção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
27.812.5427 - 2949 - Construção e Manutenção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	2.000.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	2.000.000,00	27.812.5428 - 2950- Caminhar com Saúde	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	230.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00
27.812.5428 - 2950- Caminhar com Saúde		3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	6.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00	27.812.5430 - 2956- Apoio ao Esporte Escolar, Radical e Universitário	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	110.000,00
27.812.5430 - 2956- Apoio ao Esporte Escolar, Radical e Universitário		3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	110.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	20.000,00	27.812.5475 - 4108- Manutenção das Atividades Culturais Esportivas, Formativas e de Comunicação da Juventude, dentro das Políticas Públicas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	1.000,00
27.812.5431 - 1311 - Escola de Remo e Canoagem		3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	4.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	9.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
27.812.5431 - 4193- Manutenção de Atividades e Eventos Esportivos para Escolinhas de Esportes		27.812.5476 - 4109- Manutenção do Centro de Referência da Juventude	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	1.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil	2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00	3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		

27.812.5480 - 4110- Manutenção do Conselho Municipal da Juventude	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>27.812.5481 - 4111- Manutenção do Programa Juventude Fazendo Artes</b>	
3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>27.812.5482 - 4112- Plano Municipal da Juventude como Indicador das Políticas Públicas</b>	
3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>27.812.5483 - 4114- Políticas Públicas para Juventude</b>	
3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	23.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>27.812.5484 - 4113- Semana da Juventude</b>	
3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>27.812.5526 - 4238- Manutenção de Atividades de Cientiais e Tecnologia para a Juventude</b>	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	2.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.076.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.778.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de dezembro de 2015

  
**LÚCIANO SARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito  
  
**ZENEDY BEZERRA**  
 Secretário de Planejamento  
  
**SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.638, de 09 de dezembro de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 125699/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 486.434,74** (quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**08.000 - Secretaria de Planejamento**  
**08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

	<b>R\$</b>
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	<b>486.434,74</b>

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria de Planejamento**  
**08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

	<b>R\$</b>
15.121.5562 - 1508 - Implantação do Complexo Turístico, Cultural e de Serviços da Cidade Antiga de João Pessoa	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	<b>486.434,74</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de dezembro de 2015

  
**LÚCIANO SARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito  
  
**ZENEDY BEZERRA**  
 Secretário de Planejamento  
  
**SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.639, de 09 de dezembro de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 125602/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social**  
**24.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	<b>25.000,00</b>

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

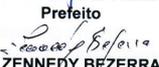
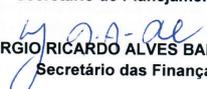
**24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social**  
**24.104 - Diretoria de Produção Habitacional**

	<b>R\$</b>
16.482.5372 - 1384 - Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<b>25.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

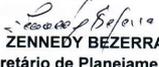
Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de dezembro de 2015

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito  
  
ZENNEDY BEZERRA  
Secretário de Planejamento  
  
SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de dezembro de 2015

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito  
  
ZENNEDY BEZERRA  
Secretário de Planejamento  
  
SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.640, de 09 de dezembro de 2015

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 124881 e 125582/2015,

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**16.000 - Encargos Gerais do Município**

**16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração**

	R\$
04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	80.000,00
04.122.5001 - 2325 - Encargos com Locação de Imóveis do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
12.361.5001 - 4374 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>190.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**06.000 - Secretaria da Administração**

**06.107 - Diretoria de Recursos Humanos**

	R\$
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.96 - 00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	130.000,00

**16.000 - Encargos Gerais do Município**

**16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração**

12.361.5280 - 2986 - Encargos com a Previdência Social da Área de Educação - SEDEC - IPM	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	60.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>190.000,00</b>

DECRETO Nº 8.649 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

APROVA ELEVAÇÃO DE ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DE 2,0 PARA 2,35 EM NOME DE ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA - PCL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. IMÓVEL ST. 45 QD. 076 ST. 0233 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e em conformidade com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008 que consolidou a Lei Complementar nº 03 de 31.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar nº 04 de 30.04.2004, em consonância com o art. 2º da Lei Complementar nº 069 de 25.1.2012 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU,

art. 2º da Lei Complementar nº 069 de 25.1.2012 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, para fins de Elevação de Índice de Aproveitamento de 2,0 para 2,35 ao imóvel nominativo a ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA - PCL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. situado no St. 45 Qd. 076 Lt. 0233 bairro: Jardim Cidade Universitária - João Pessoa, PB, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 00.454.047/0001-25, em conformidade com a Resolução nº 10/CDU-GP, parecer da relatoria e processo PMJP/CDU nº 132.060 de 22.12.2014 e 122.361 de 27.11.2015 na 167ª sessão ordinária do CDU, de 10 de dezembro de 2015. Relator Hildevaldo de Souza Macêdo - SEDURB.

§ 1º Os demais indicadores urbanísticos do Projeto para o empreendimento em epígrafe deverão atender aos estabelecidos pela legislação urbanística vigente.

§ 2º O projeto para o empreendimento de que trata o "caput" deste artigo terá que ser submetido à análise da Diretoria de Controle Urbano - DCU/SEPLAN através de processo de Pré-Análise ou Alvará de Construção com todos os pré-requisitos exigidos por esta diretoria em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** Os efeitos relativos à aprovação de que dispõe o art. 1º deste decreto não poderão ser generalizados, casos similares que dizem respeito a Índice de Aproveitamento deverão submeter-se a análise do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

**Art. 3º** A aprovação para fins de alteração do Índice de Aproveitamento de 2,0 para 2,35 objeto do presente Decreto, está condicionada ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional - COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 15 de dezembro de 2015. 430ª da Fundação da Paraíba.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

DECRETO Nº 8.650 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova Parâmetro Urbanístico para o imóvel de localização **Cartográfica St. 11, Qd. 086 Lotes 0286 e 0358** para construção de imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida. Imóvel à Av. Ministro José Américo de Almeida, s/nº, bairro: **Tambauzinho**, MRV Engenharia e Participações S/A e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e em conformidade com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008 que consolidou a Lei Complementar nº 03 de 31.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar nº 04 de 30.04.2004, em consonância com o art. 2º da Lei Complementar nº 069 de 25.1.2012 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, *para fins de* Uso Residencial o Parâmetro Urbanístico para o imóvel de localização **Cartográfica St. 11, Qd. 086 Lotes 0286 e 0358** para construção do Programa Minha Casa Minha Vida. Imóvel à Av. Ministro José Américo de Almeida, s/nº, bairro: **Tambauzinho**, MRV Engenharia e Participações S/A. CNPJ/MF 08.343.492/0001-20 em conformidade com a Resolução nº **11/CDU-GP**, parecer ao processo PMJP/CDU nº 123.677 de 2.12.2015 na **44ª** sessão extraordinária do CDU, de **17 de dezembro de 2015** relator José Rivaldo Lopes – SEPLAN, condicionantes: **a) o Índice não seja superior a 1,0 b) Conforme tabela 9, seja utilizado na base semi permeável ou permeável para a área de estacionamentos.**

§ 1º Os demais indicadores urbanísticos do Projeto para o empreendimento em epígrafe deverão atender aos estabelecidos pela legislação urbanística vigente.

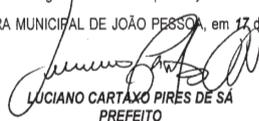
§ 2º O projeto para o empreendimento de que trata o "caput" deste artigo terá que ser submetido à análise da Diretoria de Controle Urbano - DCU/SEPLAN através de processo de Pré-Análise ou Alvará de Construção com todos os pré-requisitos exigidos por esta diretoria em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** Os efeitos relativos à aprovação de que dispõe o art. 1º deste decreto não poderão ser generalizados, casos similares que dizem respeito a Índice de Aproveitamento deverão submeter-se a análise do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

**Art. 3º** A aprovação para fins de Parâmetro Urbanístico objeto do deste Decreto, é condicionado ainda ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, SEMOB, SEINFRA, CAGEPA, ENERGISA, Vigilância Sanitária, IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 17 de dezembro de 2015. 430ª da Fundação da Paraíba.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
PREFEITO

DECRETO Nº 8.652 /2015, de 17 de dezembro de 2015.

**DECRETA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE JOÃO PESSOA, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DA PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À DENGUE, CHICUNGUNHA E ZIKA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inc. II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, I, art. 76, I, "a", da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e

**CONSIDERANDO** o estado de emergência em saúde pública decretado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declarou situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional por alteração do padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

**CONSIDERANDO** que, em diversos estados brasileiros, inclusive na Paraíba, circulam os quatro sorotipos da dengue, além do vírus zika e chikungunya, todos transmitidos pelo mosquito transmissor Aedes aegypti, que apresenta altos índices de infestação neste Município de João Pessoa;

**CONSIDERANDO** que os vírus zika e chikungunya foram introduzidos no Brasil, a partir do 2º semestre de 2014, e pouco se conhece sobre o comportamento dessas doenças no mundo;

**CONSIDERANDO** que, devido à seriedade e à gravidade da proliferação dos vírus da dengue, da zika e do chikungunya, os órgãos de saúde pública do país estão emitindo alertas, para que sejam adotadas medidas emergenciais, com vistas a mitigar seus efeitos;

**CONSIDERANDO** ainda que foi confirmada, recentemente, pelo Ministério da Saúde, a relação entre o aumento do número de casos de microcefalia e o zika vírus;

**CONSIDERANDO** também a gravidade da ocorrência de casos de microcefalia, o impacto familiar e social decorrente dessa má-formação, bem como a necessidade de acompanhamento e suporte às gestantes, crianças e puérperas afetadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de ações articuladas por parte do Poder Executivo federal, estadual e municipal para superar e coibir os danos e prejuízos provocados pelo alarmante índice da ocorrência de microcefalia,

**CONSIDERANDO** que devido à seriedade e gravidade da situação, todos os municípios devem adotar as medidas preventivas e repressivas, com vistas a se evitar a proliferação da epidemia;

**CONSIDERANDO** que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento e, como consequência, atingir um índice muito elevado no território de João Pessoa, devendo, portanto, os órgãos municipais adotarem medidas preventivas, drásticas, energias e inadiáveis, para conter o mal iminente que bate em nossas portas;

**CONSIDERANDO** que, se não houver ações efetivas da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, a iminência de epidemia de dengue, chikungunya e zika, certamente trarão consequências lamentáveis, mas realistas de perdas irreparáveis de vidas humanas, além do previsível e substancial aumento da demanda de internações hospitalares e atendimentos urgentes e emergenciais à população pessoense, inclusive com a celebração de convênios de colaboração, para conter o avanço da doença no território municipal;

**CONSIDERANDO** a decisão do Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, prolatada no último dia 15 de dezembro do corrente ano, nos autos da Ação Civil Pública nº08359339620158152001, promovida pelo Município de João Pessoa;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado **SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA** na saúde pública de João Pessoa, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação de Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, Chikungunya e Zika, durante 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Determina-se aos órgãos competentes o cumprimento da decisão judicial do Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, prolatada no último dia 15 de dezembro do corrente ano, nos autos da Ação Civil Pública nº08359339620158152001, promovida pelo Município de João Pessoa.

**Art. 3º.** Ficam as Secretarias Municipais envolvidas autorizadas a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

**Parágrafo único.** Para a efetivação do Programa Municipal de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, as Secretarias Municipais envolvidas poderão, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal por tempo determinado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com a finalidade precípua de combate à epidemia, com a autorização prévia e expressa do Prefeito Municipal.

**Art. 4º.** Considerando que o Município de João Pessoa tem suas áreas limítrofes com municípios atingidos com casos de dengue, chikungunya e zika, a Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a viabilizar convênios de colaboração com outros municípios, para a disponibilização de máquinas, equipamentos e pessoal, com vistas a conter os avanços da doença nas cidades já atingidas, evitando-se com isso a proliferação do mosquito transmissor naquelas não atingidas, bem como com instituições hospitalares, Governo do Estado e órgãos de saúde pública no nível estadual e federal, a fim de assegurar o sucesso da campanha em nível regional.

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Saúde coordenará a atuação específica dos órgãos municipais competentes para o combate da Situação de Emergência, ficando autorizada a articular-se com os órgãos pertinentes das três esferas.

**Art. 6º.** A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, enquanto durar a situação, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis.

**Art. 7º.** As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, baixará ato em aditamento a este.

**Art. 8º.** Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, em 17 de dezembro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1013

Em, 20 de novembro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/121874 e Ofício nº 1599/SEDES.

**RESOLVE:**

I – Dispensar ADAILTON DA FONSECA BARRETO, matrícula nº 77.423-5, do cargo de GESTOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1014

Em, 20 de novembro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/121874 e Ofício nº 1599/SEDES.

**RESOLVE:**

I – Exonerar IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 74.372-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1015

Em, 20 de novembro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/121874 e Ofício nº 1599/SEDES.

**RESOLVE:**

I – Nomear IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 74.372-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de GESTOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1017

Em, 26 de novembro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com o inciso I, do art. 2º da Lei Municipal Ordinária, nº 7.899, de 20.9.95, Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU.

**RESOLVE:**

I – Nomear, **SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA** para ocupar o cargo de Conselheiro Titular, representando a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, no Conselho de Desenvolvimento – CDU e no Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, junto a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN

II – Nomear, **LUCAS CARLOS DE BRITO**, para ocupar o cargo de Conselheiro Suplente, representando a Secretaria-Chefe Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP, no Conselho de Desenvolvimento - CDU, junto a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, conforme Ofício 562/2015 – GABSE/SEGAP de 18.11.2015 e processo 2015/119.113 de 18.11.2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1117

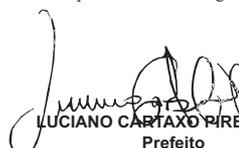
Em, 14 de dezembro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/125884 e Ofício nº 2240/PROGEM, de 09 de dezembro de 2015.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 0822578-19.2015.8.15.2001, HAMANDA SILVA LINS DE ALBUQUERQUE, inscrição nº. 384046, classificado em 60 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA GEOGRAFIA, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**SEAD**

**PORTARIA Nº 723/15**

João Pessoa, 14 de dezembro de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

**CONSIDERANDO** às comemorações alusivas ao Feriado Nacional dedicado ao Nascimento de Jesus Cristo no dia 25 de dezembro de 2015 e a Confraternização de Final de Ano dia 1º de janeiro de 2016, em consonância com a Portaria do Governo Federal nº 15, de 3 de fevereiro de 2015, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme o Art. 1º, itens XIV, XV e XVI;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24/12/2015 (véspera de Natal) e 31/12/2015 (véspera de Ano Novo);

**II - DETERMINAR** que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término dos expedientes dos dias 23 e 30/12/2015;

**III - DETERMINAR** que os veículos somente serão liberados a partir das 7h00 horas dos dias 28/12/2015 e 04/01/2016;

**IV - Excetuam-se** do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais, cuja finalidade seja estritamente de serviço e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Roberto Wagner Mariz Queiroga  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 724

Em, 14 de dezembro de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/127328 e Termo de Opção de Cargo Público de 10 de dezembro de 2015.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, PEDRO ALVES DINIZ JUNIOR, matrícula n.º 82.533-6, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 725

Em, 14 de dezembro de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/127035.

**RESOLVE:** fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora VANESSA SAMELA DOS SANTOS NÓBREGA DE MORAIS ANDRADE, matrícula n.º 63.950-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de dezembro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 726

Em, 14 de dezembro de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/102514.

**RESOLVE:** conceder a servidora NAYANNA PEREIRA DINIZ DALIA, matrícula n.º 72.642-7, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos,

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 727

Em, 15 de dezembro de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2015/118434.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo, a servidora CICERA LEITE GOMES BARBOSA, matrícula n.º 28.571-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 728

Em, 15 de dezembro de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2015/121776.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor MARCOS JOSÉ TERTULIANO CORDEIRO, matrícula nº. 82.664-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 729

Em, 15 de dezembro de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 59/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2015/124923.

**R E S O L V E:** de acordo com o inciso II, artigo 26 da Lei Complementar nº 59/10, conceder ao servidor LUIZ ARMANDO COSTA, matrícula nº 16.705-3, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO, progressão funcional por titulação, do padrão de vencimentos 12, para o padrão de vencimentos 13.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 730

Em, 15 de dezembro de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/108663.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento do servidor LEONNARDO LIMONGI DE SOUZA, matrícula nº 63.800-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado, na Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 731

Em, 15 de dezembro de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/042327.

**R E S O L V E:**

I - Conceder a remoção da servidora ANA BLANDINA LIMEIRA DE ALENCAR, matrícula nº 17.701-6, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com § 1º artigo 56 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 732 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Modalidade: Pregão Presencial n.º 059/2013**

**Processo Administrativo n.º 2013/024766**

**Assunto: Aplicação de penalidade administrativa**

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 77 c/c 87, inciso II, Lei nº. 8.666/93; art. 7º da Lei nº. 10.520/02; art. 14 do Decreto Municipal nº. 4.985/03; art. 25, inciso II, alínea "b", do Decreto nº. 7.364/11; Parecer Jurídico nº. 005/2015 da ASJUR/COPEL/SEAD; Parecer Jurídico nº. 010/2015 da Controladoria Geral do Município – CGM; Decisão Administrativa nº. 02/2015/GABES/SEAD submetida à homologação da CGM, torna pública a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, em desfavor da empresa TOTAL NORTE – COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 03.372.418/0002-07, na forma prevista nas leis adjacentes.**  
Publique-se e notifique-se.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 733

Em, 17 de dezembro de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2015/116655

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora CHARLENE MARANHÃO REGO SPRAKEL, matrícula nº. 55.858-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 734

Em, 18 de dezembro de 2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 023/DEM, de 17 de dezembro de 2015.

**RESOLVE:** autorizar permanecer à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JOSÉ CÂNDIDO BATISTA FILHO, matrícula nº 27.168-3, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2016.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 735

Em, 18 de dezembro de 2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/113321 e Ofício nº TRT SGP nº 148/2015, de 23 de setembro de 2015.

**RESOLVE:** autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor MAX FREDERICO FEITOSA GUEDES PEREIRA, matrícula nº 17.313-4, Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Administração, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2016.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 736

Em, 18 de dezembro de 2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, Termo de Compromisso do TRT nº 02/2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/117363, e Ofício TRT GP/CGPRES nº 162/2015 de 06 de novembro de 2015.

**RESOLVE:** autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, com ônus para esta Prefeitura a servidora MARIA ZELIA HENRIQUES JUREMA, matrícula nº 23.269-6, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria da Saúde, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2016.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 738

Em, 18 de dezembro de 2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/126766.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, BARBARA REGINA RAIMUNDO SOUZA, matrícula nº 33.395-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de dezembro de 2015.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 60/2015**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme **MANDADOS DE SEGURANÇA - PROCESSO Nº 0822578-19.2015.8.15.2001, HAMANDA SILVA LINS DE ALBUQUERQUE, classificado em 6º lugar, para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - DISCIPLINA GEOGRAFIA, e PROCESSO Nº 0818023-56.2015.8.15.2001, NIVIA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA, classificada em 19º lugar para o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR**, Edital nº 01 de 08 e novembro de 2013, homologado através da portaria nº 229/2014, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

**1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional**

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222-6627, **após agendamento prévio**, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) ECG \*;
- d) Avaliação Cardiológica \*;
- e) Raio X de tórax PA \*;
- f) Audiometria;
- g) Exame oftalmológico \*;
- h) Sanidade Física e Mental \*;

\* Obs: ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

**2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá se apresentar na Divisão de Posse - DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal - CAM, telefone (83) 8645-8717 das 8:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):**

- a) Registro de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma;
- i) Certidão de Casamento;
- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
- k) Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- l) Conta bancária - Banco do Brasil;
- m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- n) Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- q) Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2015

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 293/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5848	ANA MARIA VIEIRA	33.596-7	SMS	10.11.15 A 09.12.15	30
5798	ANDREA FRANÇA DE SOUZA	79.290-0	SEDEC	06.11.15 A 20.11.15	15
5809	CELESTE ADRIANA DE AZEVEDO	62.121-8	SEDEC	09.11.15 A 23.11.15	15
5783	CLAUDIA LUCIENE DE MELO SILVA	55.665-3	SEDEC	07.11.15 A 21.11.15	15
5750	CYBELLE MELQUIADES PEREIRA	74.908-7	SETRAB	07.11.15 A 04.05.16	180
5846	DENER RODRIGUES DE MORAIS	81.833-0	SEDES	24.10.15 A 07.11.15	15
5929	DIACIR COSTA LIMEIRA	64.712-8	SEDURB	17.11.15 A 23.11.15	07
5864	ELAINE SOUZA BEZERRA	55.839-7	SEDEC	04.11.15 A 07.11.15	04
5865	ELAINE SOUZA BEZERRA	82.375-9	SEDEC	04.11.15 A 07.11.15	04
5787	ELIANE ANDRE DE ALMEIDA	31.029-8	SEDEC	07.11.15 A 04.02.16	90
5830	ELIANE DE LOURDES DOS SANTOS	24.098-2	SEDEC	11.11.15 A 09.01.16	60
5949	EMANUEL CANDEIA CAVALCANTE	82.140-3	SEDEC	12.11.15 A 11.12.15	30
5793	FRANCISCO DE ASSIS DOS S LIMA	04.986-7	SEINFRA	20.10.15 A 17.01.16	90
5827	GILMARA PAULINO DE CARVALHO SILVA	81.545-4	SMS	09.11.15 A 23.11.15	15
5816	GILVANETE TRAJANO DA SILVA	10.927-4	SMS	05.10.15 A 02.01.16	90
5756	GISELE PEREIRA DE LUCENA	24.150-4	SEDEC	23.10.15 A 21.11.15	30
5776	MARIA DALVA DE SOUZA ONOFRE	11.991-1	SMS	31.10.15 A 28.01.16	90
5964	MARIA DE FATIMA P. DE LIMA	72.314-2	SEDEC	27.10.15 A 10.11.15	15
5965	MARIA DE FÁTIMA P. DE O. PEREIRA	72.335-5	SMS	14.11.15 A 28.11.15	15
5837	MARIA DE FATIMA PEREIRA REIS	66.609-2	SMS	12.11.15 A 01.12.15	20
5951	MARIA DE FÁTIMA S. BRANDÃO	17.060-7	SMS	07.11.15 A 05.01.16	60
5817	MARIA DE LOURDES GOMES LIMA	27.297-3	SMS	04.11.15 A 03.12.15	30
5915	MARIA DO SOCORRO DE M. BARBOSA	32.841-3	SMS	16.11.15 A 30.11.15	15
5732	MARIA DO SOCORRO VIEIRA R BARBOSA	19.047-1	SEDEC	10.11.15 A 24.12.15	45
5917	MARIA JOSÉ FELIPE DE MELO	30.716-5	SEDEC	17.11.15 A 15.01.16	60
5686	MARIA LUCIA DO MONTE SANTOS	30.789-1	SEDEC	31.10.15 A 29.12.15	60
5916	MARIA RODRIGUES BEZERRA	72.959-1	SEDEC	16.11.15 A 14.03.16	180
5778	MARIA ROSILETE DOS SANTOS AZEVEDO	64.919-8	SEDEC	04.11.15 A 18.11.15	15
5902	MARIA TEREZA RANGEL DE FIGUEIREDO	23.125-8	SMS	29.10.15 A 27.11.15	30
5950	MARIA VILANI DE A. LEITE	24.218-7	SEDEC	18.11.15 A 17.12.15	30
5786	MARIO MARCONI NUNES	11.395.6	SEDEC	30.11.15 A 29.12.15	30
5968	MARTINHO ELIAS R. PAIVA	82.110-1	SEDEC	16.11.15 A 05.12.15	20
5862	NADJA OLIVEIRA DA SILVA	76.516-3	SEDEC	10.11.15 A 08.03.16	180
5742	NALDIZE DE LIMA	25.102-0	SEDEC	10.11.15 A 08.01.16	60
5936	NEUMA DE LUCENA NOBREGA	77.327-1	SMS	03.11.15 A 17.11.15	15
5795	NILSON DA SILVA GOMES	24.749-9	SEMUSB	07.11.15 A 06.12.15	30
5792	PABLO GEORGE DA SILVA CORREIA	76.179-6	SEDEC	03.11.15 A 17.11.15	15
5966	PÁTRICIA DE VASCONCELOS M. MOREIRA	76.971-1	SMS	17.11.15 A 01.12.15	15
5869	RAFAELA DA SILVA PEREIRA	77.181-3	SMS	16.11.15 A 14.03.16	180
5728	RENATA FABIANA COUTO DE ARAUJO	63.944-3	SEDEC	02.11.15 A 31.12.15	60
5913	ROSA DE LOURDES C. DOS SANTOS	27.108-0	SMS	11.11.15 A 15.11.15	05
5769	SABRINA SIQUEIRA CASADO	77.018-3	SMS	11.11.15 A 25.11.15	15
5932	SAFIRA DA SILVA VASCONCELOS	73.011-4	SMS	13.11.15 A 18.11.15	06
5773	SARA NOEMIA CAVALCANTI CORREIA	69.082-1	SEDEC	28.10.15 A 26.12.15	60
5838	SERGIO XAVIER DOS SANTOS	25.082-1	SEREM	11.11.15 A 08.02.16	90
5870	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	17.035-6	SEDEC	16.11.15 A 15.12.15	30
5808	SUMAYA RABELO ROCHA DA COSTA	30.727-1	SEDEC	10.11.15 A 09.12.15	30
5788	TASSIANA LUCIA SILVA DE S. LOPES	33.176-7	SMS	08.11.15 A 05.02.16	90
5823	TEREZA NEUMANN NOBREGA LEAL	09.710-1	SMS	09.11.15 A 23.11.15	15
5724	THAYS RIBEIRO DE MEDEIROS	55.562-2	SEDEC	03.11.15 A 31.01.16	90
5754	VALDECI ALVES RANGEL	16.061-0	SMS	03.11.15 A 17.11.15	15
5757	VALQUIRIA CARMEM DOS SANTOS	12.997-6	SEDEC	04.11.15 A 03.12.15	30
5796	VANDA LUCIA DOS SANTOS	83.538-2	SEDEC	06.11.15 A 20.11.15	15
5891	VEIRIANE MARTINS DA TRINDADE	59.823-2	SEDEC	13.11.15 A 12.12.15	30
5890	VEIRIANE MARTINS DA TRINDADE	59.822-4	SEDEC	13.11.15 A 12.12.15	30

Em, 16 de dezembro de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 300/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5875	ANA PAULA COSTA FREIRE	83.058-5	SEDEC	14.11.15 A 28.11.15	15
5874	ANA PAULA COSTA FREIRE	54.657-7	SEDEC	14.11.15 A 28.11.15	15
5972	ARIANE ROCHA DE ALMEIDA SOARES	69.921-7	SEDES	18.11.15 A 02.12.15	15
6094	CARMEN COELI L. C. MELO	12.751-5	SMS	21.11.15 A 19.01.16	60

5881	CRISTIANE LOPES DA SILVA	16.120-9	SEDEC	04.11.15 A 11.11.15	08
6104	DAISY REIS PEREIRA	71.486-1	SMS	18.11.15 A 17.01.16	60
5876	EDILENE DE ANDRADE FIRMINO	84.791-7	SEDEC	26.10.15 A 09.11.15	15
5878	EDILEUZA LIMA DA SILVA	81.277-3	SEDEC	10.11.15 A 12.11.15	03
5877	EDILEUZA LIMA DA SILVA	81.277-3	SEDEC	06.11.15 A 06.11.15	01
5799	FRANCINEIDE DE SOUSA J. ALEXANDRE	59.311-7	SMS	07.12.15 A 04.04.16	180
5883	GERLANE SANTOS	77.992-0	SEDEC	09.11.15 A 11.11.15	03
5882	GERLANE SANTOS	77.992-0	SEDEC	04.11.15 A 04.11.15	01
6132	GRACA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	33.092-2	SMS	02.11.15 A 31.12.15	60
6064	HELENA CRISTINA C. MACIEL	27.390-2	SMS	11.11.15 A 05.02/16	90
6124	ISABELLE DELGADO DE QUEIROZ	71.999-4	SEDEC	28.10.15 A 24.02.16	180
5855	JACQUELINE VICENTE DA SILVA	69.765-6	SMS	06.11.15 A 13.11.15	08
6119	KALESSA PONTES VAZ DE M. RAMALHO	66.844-3	SMS	10.11.15 A 07.05.16	180
5993	LIANE GUERRA DE GUSMÃO	27.243-4	SMS	17.11.15 A 23.11.15	07
6127	LUCIA MEDEIROS DE ASSIS	29.267-2	SEDEC	17.11.15 A 15.01.16	60
6037	LUCINETE COELHO DA S. FERREIRA	28.297-9	SEDEC	24.11.15 A 21.02.16	90
5887	MARCONI PEREIRA DA SILVA	76.394-2	SEINFRA	07.11.15 A 21.11.15	15
5853	MARGONIA BATISTA PALITOT	80.253-1	SMS	06.11.15 A 17.11.15	12
5928	MARIA DAS GRACAS DA SILVA SARMENTO	23.404-4	SEDEC	13.11.15 A 26.11.15	14
5970	MARIA DE FATIMA CAVALCANTI LIMA	51.130-7	SMS	18.11.15 A 02.12.15	15
6003	MARIA DE LOURDES F. PERONICO	24.881-9	SMS	09.11.15 A 15.12.15	37
5893	MARIA DO ROSARIO SOUZA DA PENHA	23.814-7	SEDEC	12.11.15 A 26.11.15	15
5955	MARIA HELENA GOMES FERREIRA	36.477-1	SMS	26.10.15 A 09.11.15	15
5931	MARIA ZIZANI FERNANDES	23.273-4	SMS	01.12.15 A 16.01.16	60
5867	MILENE SILVA DE FREITAS	39.598-6	SMS	10.11.15 A 16.11.15	07
6121	RAQUEL DO AMARAL ATAIDE	33.171-6	SMS	20.11.15 A 20.01.16	60
5979	RENATA DA SILVA BARBOSA	64.020-4	SMS	18.11.15 A 16.03.16	180
6028	ROBERTA VIANA DE GALLIZA MARINHO	43.249-1	SEDEC	28.10.15 A 24.02.16	180
6040	ROBERTO DINO LATTARELI	33.913-0	SMS	22.11.15 A 19.02.16	90
5901	ROSANGELA DA SILVA LIMA	76.133-8	SEDEC	10.11.15 A 24.11.15	15
5884	ROSANGELA F. ALVES PINTO	72.934-5	SEDEC	17.11.15 A 24.11.15	08
5992	SALATIEL FÉLIX DA SILVA	16.990-1	SEDEC	20.11.15 A 18.01.16	60
6072	SANDRA MARIA ADEGAS	65.665-8	SMS	10.11.15 A 07.02.16	90
6059	SELMA CRISTINA DO NASCIMENTO RUFINO	55.585-1	SEDEC	16.11.15 A 13.05.16	180
6080	SIMONE GONCALVES MARQUES	12.861-9	SMS	16.11.15 A 30.11.15	15
5899	SONIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	67.496-6	SEDEC	12.11.15 A 26.11.15	15
5872	VALDENIZE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	75.230-4	SMS	08.11.15 A 22.11.15	15
5991	VILLANE DE LOURDES S DE LIMA	11.517-7	SMS	16.11.15 A 15.12.15	30
6131	WALQUIRIA MARCELINO DE ARAÚJO	64.187-9	SEDEC	22.11.15 A 20.01.16	60

Em, 16 de dezembro de 2015

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N.º 301/2015**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	120749	AMADEUS DE ARAUJO SILVA	83.899-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
02	076930	ANA CELIA M. DE OLIVEIRA	80.712-5	CGM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
03	116171	ANDRIESIA OLIVEIRA DA SILVA	83.880-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
04	095974	ANTONIO SIMPLICIO DA S. FILHO	39.775-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
05	118171	ARIVALDO DUARTE LAUREANO	69.333-2	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
06	104057	BRUNO EDUARDO D. OLIVEIRA	78.674-8	SUGAM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAL
07	123925	CYNARA ROCHA PEDROZA	84.945-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
08	121392	EDVALDO ALVES CORREIA	72.545-5	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
09	123597	EDVANDA DE ARAUJO FELIX	44.774-9	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
10	120595	EDWIRGES TAMYRES S. S. ANDRADE	83.996-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
11	118887	ELIENE MARIA DE O. P. DA SILVA	82.448-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAL
12	037639	ELIGIVANIA ALVES DE SOUSA	80.530-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
13	123240	FABIANO ROGERIO DA SILVA	80.847-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
14	122937	FLAVIO ARAUJO DE M. JUNIOR	85.233-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
15	122199	FRANCINETE FARIAS LIMA	75.969-4	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
16	104268	GERALDO DA S. LIMA	53.384-0	SEJER	PAGAMENTO DAS FÉRIAS PROPORCIONAL
17	122395	GILVANISE DE SOUSA	75.492-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

18	123003	GIOCONDA PESSOSA DE LIRA	85.209-1	SUGAM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
19	117392	GIRLANI DE LIMA	79.382-5	SEPPM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAL
20	107076	GLEDSON SANTOS PEREIRA	76.296-2	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
21	123421	HERIKA ROSSANA N. HOLANDA	85.182-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
22	115989	JACIARA ARAUJO DA SILVA	73.526-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
23	123603	JAILSON CAVALCANTI SILVA	60.556-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
24	123900	JAMIR GOMES DE ARAUJO	85.235-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
25	122539	JOSEFA MARIA DA SILVA	13.995-5	---	REVISÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO
26	119346	JOSENILTON DOS SANTOS FEITOSA	80.717-6	GAPRE	PAGAMENTO DE FÉRIAS INTEGRAIS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
27	122089	KARLA ROBERTA A. M. TAVARES	81.705-8	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
28	122626	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA	83.874-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
29	104456	LICELIA MARTINS DE LIMA	25.352-9	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
30	092747	LOURDISMAR ARAUJO SÁ DE ANDRADE	82.301-5	SMS	REVISÃO SALARIAL
31	123619	LUCINEIDE TEOTONIO SERAFIM	84.954-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
32	115428	LUIZ ADELINO DE SOUZA	15.543-8	SUGAM	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
33	086144	LUZIANA CLAUDIA DE MELO	47.771-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
34	122306	MARIA DE FATIMA O. D. BARBOSA	84.956-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
35	121625	MARIA JOSÉ S. BECHADE	74.305-4	SECOM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
36	116845	NADEJDA EMI LIMA DI IORIO	14.425-8	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAL
37	118277	NALAN NOGUEIRA	24.726-0	SUGAM	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
38	123071	NESTOR DA ROCHA A. FILHO	59.447-4	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
39	123267	RAIFF CHAVES PAULO	69.883-1	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
40	119186	RODRIGO VIEIRA	71.487-9	SECITEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
41	121452	SEVERINA MARQUES ALEXANDRE	84.940-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
42	123950	SILVIO BEZERRA DOS SANTOS	85.308-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
43	116178	SIMONE GRAMS LAND	82.456-9	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
44	123035	SUMAYA R. SANT'ANNA	61.445-9	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
45	121380	TACIANA ARAUJO DA S. COSTA	85.208-2	SEDURB	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
46	118442	TEREZA CRISTINA N. DE FREITAS	30.999-1	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
47	123764	VERALUCIA DE LIMA SILVA	85.093-4	SEPPM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
48	120185	WALDEIR DA SILVA LIMA	74.753-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Em, 16 de dezembro de 2015

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº.º 302/2015**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	102269	CARLOS ALBERTO A. VIANNA	62.338-5	SEDEC	PAGAMENTO POR DANOS MATERIAIS
02	122603	EDNALDO CAVALCANTI DA SILVA	14.038-4	SUGAM	ABONO PREVIDENCIÁRIO
03	118940	FRANCINETE ELITA BRASIL	23.478-8	SEDEC	CONVERSÃO DE LICANÇA PREMIO
04	122931	GELDER NEVES GONÇALVES	---	---	ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE
05	119083	GILVALDO GOMES DO NASCIMENTO	04.062-2	SEREM	REVISÃO DO ABONO DE PERMANENCIA
06	103543	GUILHERME ALVES EVARISTO	81.427-0	SMS	PAGAMENTO DAS FÉRIAS E DOS DIAS TRABALHADO
07	125122	JADER MARTINS P. DE LIMA	---	---	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
08	114672	JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA	11.909-1	SEDEC	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA
09	119039	JOSÉ REGINALDO DE OLIVEIRA	43.922-3	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
10	120745	LUZIA DE LIMA ARAUJO	74.316-0	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
11	125017	MARCOS BESERRA DA SILVA	14.564-5	GAPRE	PROGRESSÃO FUNCIONAL
12	121671	MARIA ANALENE S. AZEVEDO	24.785-5	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
13	121550	MARIZETH FERREIRA DOS SANTOS	18.298-2	PROCON	TRANSFORMAÇÃO DE GSE EM VPNI
14	113786	ROSANGELA SANTANA DOS SANTOS	37.056-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
15	114815	VALDIR VITORINO DA SILVA NETO	79.206-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS

Em, 16 de dezembro de 2015

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 303/2015**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	115655	JOSIANE BEZERRA LUNA	11.538-0	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
02	115818	JOSÉ MARCELO A. DE LIMA	07.860-3	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
03	124849	SANDRA MARGARETH DA S. MENDES	18.384-9	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
04	123097	VALERIA FREIRE FRANCO	23.469-9	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
05	120466	ERIMILZA ESTRELA DE LACERDA	25.286-7	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
06	113764	OLINDINA MARIA AGUIAR DONATO	16.278-7	SEINFRA	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
07	114473	JOSE DA COSTA LIMA	06.679-6	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
08	123101	VALERIA FREIRE FRANCO	23.469-9	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
09	120948	IRENE DELGADO DE ARAUJO	12.440-1	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
10	114348	GILVANDA DE BRITO S. FERREIRA	14.951-9	PROCON	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
11	119660	LUCIA DE FATIMA T. DE ARAUJO	16.145-4	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 16 de dezembro de 2015

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 304/2015**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO	
01	121041	EDILSON JOSÉ BARBOSA	14.894-6	SEJER	04 ANOS, 07 MESES E 16 DIAS
02	122999	EDMILSON RICARDO DOS SANTOS	15.140-8	GAPRE	04 ANOS, 07 MESES E 21 DIAS
03	115653	JOSÉ FELIX CORREIA	23.897-0	SUGAM	05 ANOS, 11 MESES E 14 DIAS
04	116873	LUZIA SANDRA DE M. D. BENJAMIM	32.606-2	SMS	09 ANOS, 09 MESES E 05 DIAS
05	123273	ROBERIO PAREDES MOREIRA	12.487-7	SEINFRA	01 ANO E 10 MESES
06	115393	SONIA MARIA V. ALVES	55.917-2	SEDEC	31 ANOS E 01 DIA

Em, 16 de dezembro de 2015

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 305/2015**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2015	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS	
01	118733	CARMEM LUCIA R. DE ANDRADE	18.192-7	SMS	05/07/1985 A 04/07/2005 – 1º e 2º DECÊNIO	260
02	119304	MARIA HELENA A. DA SILVA	17.809-8	SEDEC	01/07/1995 A 30/06/2005 – 2º DECÊNIO	180

Em, 16 de dezembro de 2015

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 306/2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS	
01	122010	LUCIANO NUNES DA COSTA	24.597-6	SUGAM	1988/1998 – 1º DECENIO	360
02	114920	YEDA ARAUJO PAIVA	23.240-8	GAPRE	1987/1997 – 1º DECENIO	180

Em, 16 de dezembro de 2015

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 11/CDU – GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova Parâmetro para o imóvel com localização cartográfica **St. 11. Qd.**

**086 Lotes 0286 e 0358** para construção de imóveis do Programa

Minha Casa Minha Vida. **Tambauzinho**, MRV Engenharia e Participações

S/A. **44ª** sessão extraordinária de 17.12.2015.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em **17** de dezembro de 2015,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do CDU o voto e parecer do relator José Rivaldo Lopes – SEPLAN o Parâmetro Urbanístico para fins de Uso Residencial do imóvel **St. 11. Qd. 086 Lotes 0286 e 0358** para construção de imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida. Imóvel à Av. Ministro José Américo de Almeida, s/nº, **Tambauzinho**, MRV Engenharia e Participações S/A. Processo PMJP/CDU nº 123.677 de 2.12.2015 e Resolução nº **11/CDU** – GP aprovada na **44ª sessão extraordinária de 17.12.2015**, condicionantes: a) o Índice não seja superior a 1,0 b) Conforme tabela 9, seja utilizado na base semi permeável ou permeável para a área de estacionamentos.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar as Diretorias de Controle Urbano e Geoprocessamento – e Assessoria Jurídica SEPLAN, para em conjunto efetivar o que foi aprovado pelo Plenário deste Conselho e cumprir o que preconiza a legislação pertinente, elaborar minutas de Decreto Municipal e ou de Projeto de Lei e submetê-lo ao Senhor Prefeito para ratificar ou não o que o Pleno do CDU aprovou.

Art. 4º Uma vez cumprida as determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimar e cientificar a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo deste CDU.

Art. 6º A concessão de Parâmetro Urbanístico objeto desta Resolução é condicionada, se for o caso, ao cumprimento de exigências da DCU e manifestações da SEMAM, SEMOB, SEINFRA, CAGEPA, ENERGISA, Vigilância Sanitária, IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 430ª da Fundação da Paraíba.

**JOSÉ RIVALDO LOPES**  
No Exercício da Presidência do CDU

## SEREM

PORTARIA Nº.044/SEREM JoãoPessoa, 14 de dezembro de 2015

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto nos artigos 154, 197, 208, 244, 262 e 272, todos da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e no artigo 98, 379, 497, 508, 549 e 583, todos do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Portaria institui o Calendário Fiscal e estabelece regras para o pagamento de tributos, preços públicos e demais rendas devidas ao Município de João Pessoa para o exercício de 2016.

SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 2º** Toda a rede bancária nacional e seus correspondentes constituem-se em agentes arrecadadores para os recolhimentos através do DAM – Compensação Bancária.

**Art. 3º** O Banco do Brasil S/A é o agente arrecadador para as receitas municipais recolhidas através do DAM Simples.

**Art. 4º** Para os efeitos desta Portaria, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o vencimento que se der em feriado bancário no Município de João Pessoa.

SEÇÃO II  
DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE  
SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS

**Art. 5º** Os recolhimentos referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS observarão:

**I** – as datas referidas no Anexo I, no caso de profissionais autônomos inscritos antes de 1º de janeiro de 2016;

**II** – as datas referidas no Anexo II, nos casos em que a base de cálculo é o preço do serviço tomado ou prestado, considerando-se mês de competência aquele em que o documento fiscal deve ser emitido, nos termos do artigo 410 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010.

**§1º** Tratando-se de inscrição municipal inicial do autônomo, o valor do ISS anual deverá ser pago no ato da inscrição.

**§2º** Nos parcelamentos de ISS, relativos aos casos descritos no inciso I, o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 61,48 (sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 2 (duas) UFIR/JP.

**§3º** Considera-se devido o ISS sobre comissão faturada e registrada em nota fiscal de serviços a partir do recebimento do aviso de crédito, sendo considerado o mês do recebimento como o mês-competência, e o ISS será recolhido segundo os mesmos prazos fixados no Anexo II.

**§4º** Tratando-se de emissão de notas fiscais avulsas, o ISS será recolhido no momento da sua solicitação.

**§5º** Para espetáculos, shows e outras diversões públicas, promovidas por contribuintes não inscritos no Cadastro Fiscal do Município, o ISS será recolhido:

**I** – antecipadamente, apurado por estimativa, sujeito a ulterior fiscalização da renda da bilheteria para verificação da existência de tributo complementar; ou

**II** – em até 24 horas após a realização, sujeito a ulterior fiscalização dos registros relativos ao evento.

**Art. 6º** Na hipótese de prestação de serviços para os órgãos e entidades descritos no artigo 161, inciso II, alíneas "a", "b" ou "c" da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), o recolhimento do ISS relativo a cada mês de competência fica postergado para as datas fixadas no Anexo II deste Calendário do mês imediatamente seguinte àquele em que a retenção tenha sido efetuada.

**§1º** O disposto no caput deste artigo aplica-se caso a retenção tenha sido efetuada até o terceiro mês seguinte ao da competência.

**§2º** Tendo em vista o disposto no artigo 161, §3º, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), caso a retenção não tenha sido efetuada até o prazo previsto no parágrafo anterior, o tomador do serviço deverá efetuar o recolhimento do ISS devido no quarto mês seguinte ao da competência, observando as datas fixadas no Anexo II deste Calendário.

**§3º** A prorrogação, na forma e condições fixadas neste artigo, estende-se ao prestador do serviço.

**§4º** Tendo em vista o disposto no artigo 162, §3º, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), caso a retenção não tenha sido efetuada até o prazo previsto no §1º, o prestador do serviço fica solidariamente obrigado com o tomador do serviço a efetuar o recolhimento do ISS devido no quarto mês seguinte ao da competência, observando as datas fixadas no Anexo II deste Calendário.

### SEÇÃO III

#### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

**Art. 7º** Os recolhimentos referentes ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU observarão as datas referidas no Anexo III.

**Parágrafo único.** Nos parcelamentos de IPTU o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,74 (trinta reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 1 (uma) UFIR/JP.

### SEÇÃO IV

#### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELE RELATIVOS – ITBI

**Art. 8º** O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, de Bens Imóveis e de Direitos a ele Relativos – ITBI será recolhido:

**I** - na hipótese de lançamento de ofício, conforme a respectiva Notificação de Lançamento;

**II** - na hipótese de lançamento por declaração:

a) quando se tratar de cessão de direitos, nos termos do inciso II do artigo 501 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM:

1. antes da lavratura ou apresentação, perante o notário ou oficial de registro, do instrumento ou título de cessão do direito;

2. antes da lavratura de procaução por instrumento público que confira poderes para a transferência, ao próprio outorgado, de direitos sobre o imóvel, bem como a cada subestabelecimento;

3. antes de levado ao Registro Público de Imóveis o compromisso ou promessa de compra e venda;

4. antes da entrega da posse do imóvel, no caso de compra e venda, compromisso ou promessa de compra e venda ou instrumento equivalente firmado com empresário ou pessoa jurídica que explore atividade de incorporação, construção, compra, venda, locação ou arrendamento mercantil de imóveis, ou cessão de direitos relativos à sua aquisição;

5. antes da entrega do instrumento de quitação, para os casos descritos no item anterior, quando a operação tenha se dado a prazo e essa quitação ocorrer antes da entrega da posse;

6. em até 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato gerador, nos demais casos.

b) quando se tratar de transmissão de direitos reais, nos termos do inciso I do artigo 501 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, antes da lavratura ou apresentação, perante o notário ou oficial de registro, do instrumento ou título de transmissão do direito.

### SEÇÃO V

#### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DAS TAXAS

**Art. 9º** O recolhimento das taxas atenderá ao seguinte:

**I** – as Taxas diversas de Fiscalização e de Utilização serão recolhidas nas datas fixadas no Anexo IV;

**II** – a Taxa de Coleta de Resíduos será recolhida nas datas fixadas no Anexo V.

**Parágrafo único.** Nos parcelamentos de TCR, o valor da parcela não poderá ser inferior a 30,74 (trinta reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 1 (uma) UFIR/JP.

### SEÇÃO VI

#### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DOS PREÇOS PÚBLICOS

**Art. 10.** O recolhimento dos Preços Públicos atenderá ao seguinte:

**I** – os Preços Públicos em geral serão recolhidos no ato da solicitação do serviço ou licença eventual;

**II** – os Preços Públicos inseridos nos contratos de concessão de transporte público municipal serão recolhidos até o dia 30 do mês seguinte ao mês-competência do exercício da concessão;

**III** – os recolhimentos referentes a outros Preços Públicos apurados com base em movimentos econômicos posteriores e incertos observarão as datas fixadas no Anexo VI.

### SEÇÃO VII

#### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

**Art. 11.** A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP referente a lançamentos sobre imóveis em geral será recolhida juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

**Parágrafo único.** O repasse dos valores arrecadados pela concessionária de energia elétrica dar-se-á até o dia 15 de cada mês, relativamente aos valores arrecadados no mês imediatamente anterior.

### SEÇÃO VIII

#### DO RECOLHIMENTO DOS CRÉDITOS LANÇADOS

**Art. 12.** Os acordos realizados, sejam para pagamento à vista ou parcelado, terão as seguintes datas de vencimento para a cota única ou, sendo o caso, primeira parcela:

**I** - dia 1º (primeiro) para os acordos realizados do 20º (vigésimo) ao último dia do mês anterior;

**II** - dia 10 (dez), para os acordos realizados do 1º (primeiro) ao 9º (nono) dia do mês;

**III** - dia 20 (vinte), para os acordos realizados do 10º (décimo) ao 19º (décimo nono) dia do mês.

**§1º** As demais parcelas, quando for o caso, terão vencimento nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**§2º** O disposto neste artigo não se aplica aos débitos decorrentes de autos de infração quando ainda em fase administrativa.

### SEÇÃO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13.** Ficam aprovados os Anexos I a VI, constantes nesta Portaria.

**Art. 14.** Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

  
**ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário da Receita Municipal

#### ANEXO I

REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS – PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (LANÇAMENTO ANUAL)

A COTA ÚNICA com desconto vence	no dia	07/04/2016
O TOTAL sem desconto vence	no dia	06/05/2016
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence	no dia	07/04/2016
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence	no dia	06/05/2016
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence	no dia	07/06/2016
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence	no dia	07/07/2016
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence	no dia	08/08/2016
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence	no dia	08/09/2016

#### ANEXO II

RECOLHIMENTOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS – PARA ATIVIDADES EM QUE O PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU TOMADOS DURANTE CADA MÊS-COMPETÊNCIA É UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO:

A competência janeiro vence	no dia	10/02/2016
A competência fevereiro vence	no dia	10/03/2016
A competência março vence	no dia	11/04/2016
A competência abril vence	no dia	10/05/2016
A competência maio vence	no dia	10/06/2016
A competência junho vence	no dia	11/07/2016
A competência julho vence	no dia	10/08/2016
A competência agosto vence	no dia	12/09/2016
A competência setembro vence	no dia	10/10/2016
A competência outubro vence	no dia	10/11/2016
A competência novembro vence	no dia	12/12/2016
A competência dezembro vence	no dia	10/01/2017

#### ANEXO III

RECOLHIMENTOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

A COTA ÚNICA com desconto vence	no dia	07/03/2016
O TOTAL sem desconto vence	no dia	07/04/2016
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence	no dia	07/03/2016
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence	no dia	07/04/2016
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence	no dia	06/05/2016
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence	no dia	07/06/2016
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence	no dia	07/07/2016
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence	no dia	08/08/2016
A PARCELA 7 do pagamento parcelado vence	no dia	08/09/2016
A PARCELA 8 do pagamento parcelado vence	no dia	07/10/2016
A PARCELA 9 do pagamento parcelado vence	no dia	07/11/2016
A PARCELA 10 do pagamento parcelado vence	no dia	07/12/2016

#### ANEXO IV

RECOLHIMENTOS REFERENTES ÀS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO.

- TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS: no ato da solicitação da licença;
- TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS: no ato do licenciamento ou, conforme o caso, nos prazos estipulados em contrato de permissão individual;
- TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS: no ato da solicitação da licença;
- TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM ZONA AZUL: até o momento da utilização.

#### ANEXO V

RECOLHIMENTOS REFERENTES À TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS – TCR

A COTA ÚNICA com desconto vence	no dia	07/03/2016
O TOTAL sem desconto vence	no dia	07/04/2016
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence	no dia	07/03/2016
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence	no dia	07/04/2016
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence	no dia	06/05/2016
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence	no dia	07/06/2016
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence	no dia	07/07/2016
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence	no dia	08/08/2016
A PARCELA 7 do pagamento parcelado vence	no dia	08/09/2016
A PARCELA 8 do pagamento parcelado vence	no dia	07/10/2016
A PARCELA 9 do pagamento parcelado vence	no dia	07/11/2016
A PARCELA 10 do pagamento parcelado vence	no dia	07/12/2016

**ANEXO VI**

**RECOLHIMENTOS REFERENTES A OUTROS PREÇOS PÚBLICOS APURADOS COM BASE EM MOVIMENTOS ECONÔMICOS POSTERIORES E INCERTOS**

A competência <b>janeiro</b> vence	no dia	<b>10/02/2016</b>
A competência <b>fevereiro</b> vence	no dia	<b>10/03/2016</b>
A competência <b>março</b> vence	no dia	<b>11/04/2016</b>
A competência <b>abril</b> vence	no dia	<b>10/05/2016</b>
A competência <b>maio</b> vence	no dia	<b>10/06/2016</b>
A competência <b>junho</b> vence	no dia	<b>11/07/2016</b>
A competência <b>julho</b> vence	no dia	<b>10/08/2016</b>
A competência <b>agosto</b> vence	no dia	<b>12/09/2016</b>
A competência <b>setembro</b> vence	no dia	<b>10/10/2016</b>
A competência <b>outubro</b> vence	no dia	<b>10/11/2016</b>
A competência <b>novembro</b> vence	no dia	<b>12/12/2016</b>
A competência <b>dezembro</b> vence	no dia	<b>10/01/2017</b>

**SEDES**

**Resolução nº 16 de 14 de dezembro de 2015**

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 384ª Reunião Ordinária de 10 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), das seguintes entidades de atendimento, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

- a) **INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO LAR DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, registrada no CMDCA-JP sob o nº 201.
- b) **CASA LAR MANAÍRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, registrada no CMDCA-JP sob o nº 112.
- c) **CASA DE ACOLHIDA MORADA DO BETINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, registrada no CMDCA-JP sob o nº 111.
- d) **CASA DE ACOLHIDA FEMININA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, registrada no CMDCA-JP sob o nº 178.
- e) **CASA DE ACOLHIDA MASCULINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, registrada no CMDCA-JP sob o nº 177.
- f) **CASA DE PASSAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, registrada no CMDCA-JP sob o nº 175.
- g) **ASESK - ASSOCIAÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA SARAH KALLEY**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.370.191/0001-22, registrada no CMDCA-JP sob o nº 138.
- h) **AMAZONA - ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO A AIDS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.429.745/0001-04, registrada no CMDCA-JP sob o nº 129.
- i) **AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.133.939/0001-00, registrada no CMDCA-JP sob o nº 109.

j) **ASSOCIAÇÃO MARCENARIA VIDA NOVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.140.211/0001-07, registrada no CMDCA-JP sob o nº 065.

k) **COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.782/0004-54, registrada no CMDCA-JP sob o nº 200.

l) **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, registrada no CMDCA-JP sob o nº 199.

m) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA CAIADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.678.625/0001-07, registrada no CMDCA-JP sob o nº 198.

n) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.127.093/0001-05, registrada no CMDCA-JP sob o nº 197.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 10 de dezembro de 2015.

João Pessoa/PB, 14 de dezembro de 2015.

  
**José Geraldo de Aguiar Silva**  
 Coordenador Adjunto do CMDCA-JP

**Resolução nº 17 de 14 de dezembro de 2015**

DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORÇAMENTO DO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 384ª Reunião Ordinária de 10 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

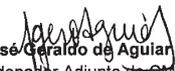
Art. 1º. Fica criada a Comissão de Orçamento do CMDCA-JP que se encarregará da avaliação dos projetos que necessitam de suporte e apoio financeiro do CMDCA para implementação de ações e programas de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo Único. A comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Valéria de Fátima Simões Soares;
- b) Renato Cesar Ribeiro Bonfim.
- c) Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior;
- d) Marinalva Clementino da Silva.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 10 de dezembro de 2015.

João Pessoa/PB, 14 de dezembro de 2015.

  
**José Geraldo de Aguiar Silva**  
 Coordenador Adjunto do CMDCA-JP

**Resolução nº 18 de 14 de dezembro de 2015.**

DISPÕE ACERCA DA APROVAÇÃO DO REGISTRO DE PROJETOS/SERVIÇOS, VOLTADOS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 384ª Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2015,

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Serviço de Acolhimento Institucional da **FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.470/0001-44, entidade já registrada no CMDCA-JP sob o nº 169.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 10 de dezembro de 2015.

João Pessoa/PB, 14 de dezembro de 2015.

  
**José Geraldo de Aguiar Silva**  
 Coordenador Adjunto do CMDCA-JP

## SEM HAB

**ERRATA A MINUTA DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE OPERAÇÃO NO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PSH E OUTROS AJUSTES, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E O BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A – BIC BANCO, ASSINADO EM 16 DE MARÇO DE 2009.**

## I – Na cláusula Primeira: Da Contrapartida, onde se lê:

Do saldo remanescente estipulado na Cláusula Oitava do presente Convênio, no valor de R\$ 487.819,84 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), será distribuído R\$ 181.304,24 (cento e oitenta e um mil, trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) para execução de serviços de infraestrutura na Comunidade Riachinho e R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais) para construção de 28 unidades habitacionais em diversos bairros no município de João Pessoa. O montante do saldo remanescente, no valor de R\$ 4.115,60 (quatro mil, cento e quinze reais e sessenta centavos), sujeito à correção, será devolvido à Prefeitura Municipal de João Pessoa.

## Leia-se:

Do saldo remanescente estipulado na Cláusula Oitava do presente Convênio, no valor de R\$ 493.319,84 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), será distribuído R\$ 181.304,24 (cento e oitenta e um mil, trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) para execução de serviços de infraestrutura na Comunidade Riachinho e R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais) para construção de 28 unidades habitacionais em diversos bairros no município de João Pessoa. O montante do saldo remanescente, no valor de R\$ 9.615,60 (nove mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos), sujeito à correção, será devolvido à Prefeitura Municipal de João Pessoa.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2015

  
**JOSÉ MARIZ**  
 Secretário Adjunto de Habitação Social

## SEMOB

## PORTARIA Nº. 50/2015

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 986 GAPRE de 09 de novembro de 2014.

## RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **JOÁZ DA CRUZ TAVARES**, do cargo efetivo, de Agente de Mobilidade Urbana, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir do dia 31/12/2015

João Pessoa, 14 de dezembro de 2015.

  
**Carlos Alberto Batinga Chaves**  
 Superintendente

## PORTARIA Nº. 051/2015

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 986 GAPRE de 09 de novembro de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 2015/090021 de 26 de agosto de 2015.

## RESOLVE:

I – Conceder a Conversão da Licença Especial em tempo de serviço pelo período de **280 (duzentos e oitenta) dias**, a servidora **BETÂNIA DE LOURDES VERISSIMO MOTA**, matrícula 0311-5, referente ao 1º **DECÊNIO**, de acordo com o que preceitua no artigo 141, da Lei 2.380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 14 de novembro de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES**  
 Superintendente

## PORTARIA Nº. 052/2015

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 de 22 de maio de 2014.

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, integrada pelos seguintes servidores:

- I. **Presidente:** Antonio Gutierre Rodenbusch - matrícula nº 0033-7
- II. **1º Membro:** Edylaine Katiana De Freitas Lira - matrícula nº 01.042-1
- III. **2º Membro:** Juliana Pereira de Lima – 01.502-4
- IV. **3º Membro:** Ciriáco Bezerra Alcântara – matrícula nº 01.158-4
- V. **1º Suplente:** Maria de Fátima Souza - matrícula nº 0205-4
- VI. **2º Suplente:** Magda Maria De Oliveira Araújo - matrícula nº 0191-1
- VII. **3º Suplente:** Nilo Sérgio Brito Do Rego Barros - matrícula nº 0247-0

§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§ 2º Nas ausências do 1º, 2º ou do 3º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência;

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa:

I. Pregoeiros Oficiais

- a. Antonio Gutierre Rodenbusch - matrícula n° 0033-7
b. Edylaine Katiana De Freitas Lira - matrícula n° 01.042-1
c. Juliana Pereira de Lima - 01.502-4
d. Wallace Albuquerque Massini - 01.497-4

II. Equipe de apoio:

- a. Antonio Gutierre Rodenbusch - matrícula n° 0033-7, quando não oficial como pregoeiro;
b. Edylaine Katiana De Freitas Lira - matrícula n° 01.042-1, quando não oficial como pregoeira;
c. Juliana Pereira de Lima - 01.502-4, quando não oficial como pregoeira;
d. Ciríaco Bezerra Alcântara - matrícula n° 01.158-4;
e. José Inácio Bezerra Xavier - matrícula 0128-7

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência a partir desta data, revogando todas as disposições em contrário, em especial as Portarias 037/2015 - Comissão Permanente de Licitação e 018/2015 - Pregão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO BATINHA CHAVES
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), notifica, para o prazo de 30 (trinta) dias, os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas alavancadas discriminadas, a comparecerem à sede da SEMOB, no km 25 da BR-230, no Bairro do Cristo Redentor, nesta cidade, a fim de regularizarem, através dos meios legais disponíveis, pendência relativa a notificação de infração de trânsito emitida entre 01/12/2015 e 15/12/2015.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração. Contains vehicle license plate numbers and associated codes.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração. Contains vehicle license plate numbers and associated codes, continuing from the previous table.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists various license plate numbers and their corresponding violation codes.

Table with 5 columns: Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infração. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 5 columns: Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infração. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 5 columns: Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infração. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 5 columns: Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infração. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 12 columns: Placa, Auto/Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto/Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto/Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto/Inf., Dt. Inf., Cod. Infração. Contains license plate registration data for various vehicles.

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infracão, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infracão, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infracão, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infracão. It lists various license plate numbers and associated administrative codes.

Table with 12 columns: Placa, Auto, Inf., Df. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto, Inf., Df. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto, Inf., Df. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto, Inf., Df. Inf., Cod. Infração. It lists various vehicle registration and identification details.

Table with 5 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. Contains a list of license plate violations and their corresponding dates and codes.

Table with 5 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. Contains a list of license plate violations and their corresponding dates and codes.

PORTARIA N° 610/2015 Em, 17 de dezembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 3139/2015-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, § 5°, 15A e 59, I, c/c art. 60, I, § 1° do art. 61 e § 1° do art. 62 e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 a MARIA DAS DORES DA SILVA, matricula n° 95.294-0, ex-esposa do ex-servidor, REGINALDO FERNADES DE SOUZA, matricula n° 06.581-1, Aposentado, falecido em 26 de outubro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

Signature of Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Superintendente do ICM.

PORTARIA N° 611/2015 Em, 17 de dezembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 2976/2015 - PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6°-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional n° 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, caput, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos Ata 301, classificação funcional 01.AF.01.OA.01, matrícula n° 45.131-2, lotada na Secretaria da Receita Municipal.

Signature of Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Superintendente do ICM.

PORTARIA Nº 612/2015

Em, 17 de dezembro de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2873/2015 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **LILIAN CELI VITÓRIO DE MELO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **28.215-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 613/2015

Em, 17 de dezembro de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3074/2015- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **SEVERINO FRANCISCO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.CG.03.01.01, matrícula nº **24.557-7**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 614/2015

Em, 17 de dezembro de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2550/2015- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ROSILDA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **17.791-1**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 615/2015

Em, 17 de dezembro de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2221/2015- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **TANIA MARIA GOUVEIA VIANA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.05, matrícula nº **16.906-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

## FUNJOPE

**CONVOCATÓRIA PARA APOIO AOS ESPETÁCULOS ROTEIRO DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS-2016, Nº002/2015.**

A Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **17/12/15 a 20/01/16**, estarão abertas as inscrições para apoio aos espetáculos para compor o projeto Roteiro das Paixões 2016 - espetáculos montados por grupos ou entidades de diversos bairros e comunidades da cidade.

### 1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto desta Convocatória, apoio aos espetáculos cênicos, que serão apresentados nos bairros da cidade de João Pessoa, durante a Semana Santa, tendo como objetivos o incentivo da cultura do povo pessoense, a promoção da melhoria e manutenção dos espetáculos, o fortalecimento do turismo interno e, conseqüentemente, a geração de trabalho e renda, impulsionando a economia local.

1.2. Para efeito desta Convocatória considera-se "espetáculo cênico", a realização de uma encenação a partir de aspectos da vida de Jesus Cristo.  
1.3 A Convocatória selecionará projetos voltados para a participação da população local, com objetivo de promover, afirmar e fortalecer a comunidade, seus saberes e as redes sociais que as compõem, proporcionando o reconhecimento e difusão das ações sociais, de lazer e religiosas de cunho artístico e/ou cultural.

### 2. DO PROPONENTE

2.1. Poderão se inscrever, Grupos representados por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos, com sede, foro e efetiva atuação na cidade de João Pessoa.

2.2. Não é permitida a participação de Pessoa Jurídica de Direito Público, assim como a inscrição de proponente que esteja inadimplente com a prestação de contas em anos anteriores no FMC- Fundo Municipal de Cultura, Oficinas Culturais ou qualquer outro tipo de subvenção recebida desta FUNJOPE.

2.3.É vedada a inscrição e a participação, direta e indiretamente, de integrantes da Comissão de Seleção deste Edital e de servidores públicos municipais de qualquer categoria, natureza ou condição, nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93.

2.4. Cada proponente tem o direito de inscrever somente uma proposta.

**Parágrafo Único:** O envio de duas ou mais propostas vinculadas ao mesmo CNPJ ou CPF, configurará a desclassificação de todas as propostas apresentadas.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Fundação Cultural de João Pessoa-Funjope, no período de **17/12/15 a 20/01/16, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 ÀS 14:00 horas.**

3.2. Não serão aceitas inscrições via Correios ou enviadas por Sedex, Fax ou Internet;

3.3. Somente serão aceitas inscrições em envelope lacrado contendo obrigatoriamente:

3.3.1. Formulário de Inscrição (Anexo I) - em **uma via sem encadernação** - devidamente preenchido e assinado pela pessoa física ou representante legal da Pessoa Jurídica, ou seja, a pessoa habilitada a assinar documentos, conforme Estatuto ou Contrato Social. No Formulário de Inscrição anteriormente citado (Anexo I) são **obrigatórias** as seguintes informações:

- a) Identificação do proponente e da proposta;
- b) Objetivos;
- c) Justificativa;
- d) Resumo do espetáculo;
- e) Cronograma de realização;
- f) Espaço para ensaio e apresentação;
- g) Currículo do proponente;
- h) Histórico do espetáculo;
- i) Equipe principal;
- j) Plano de divulgação;
- k) Identificação dos custos;
- l) Fontes de recursos.

**3.3.2.** O material complementar obrigatório (Anexo II).

**3.3.3.** Documentação para Habilitação Jurídica: os documentos devem estar válidos na data de inscrição.

#### I - PESSOA FÍSICA:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência - atualizado e condizente com o da Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa válida de Tributos Municipais onde tem domicílio à pessoa física;
- Certidão negativa de tributos Estaduais;
- Certidão Negativa válida da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração de representatividade e cópia do RG dos componentes do Grupo.

#### II - PESSOA JURÍDICA:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social da empresa, em vigor, acompanhado das alterações contratuais posteriores; e no caso de Sociedade por Ações, documento de eleição de seus Administradores e em caso de microempresas, o seu requerimento registrado na junta comercial e em caso de microempreendedor a declaração de microempreendedor, Registro Comercial no caso de empresa individual; inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria (todas as cópias autenticadas);
- Inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria.
- Decreto de Autorização (empresa ou sociedade estrangeira) e Registro ou Autorização para funcionamento, se a atividade assim o exigir;
- Cópias dos documentos dos Sócios (RG e CPF) ou do Representante Legal da Pessoa Jurídica (com Procuração pública).
- Prova de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- Certidão negativa válida do INSS;
- Certidão negativa válida do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**3.4.** O proponente poderá acrescentar ao material complementar obrigatório, outros itens que julgue necessários à perfeita compreensão da proposta.

**3.5.** Serão desclassificadas as inscrições apresentadas de forma diferente da descrita nos itens anteriores.

**3.6.** Não serão aceitas quaisquer modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição.

**3.7.** Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste Chamamento e seus Anexos.

#### 4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

**4.1.1.** O processo de avaliação das propostas será realizado em duas etapas, conforme descrição a seguir:

**4.1.2.** Análise Preliminar (1ª etapa) - consistirá na conferência dos documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA no item **3.3.3.**

**Parágrafo único** - A análise documental será feita por membros da assessoria jurídica da FUNJOPE.

Análise de Mérito Cultural (2ª etapa): Consistirá na conferência dos itens obrigatórios apresentados pelo proponente, constantes nos itens 3.3.1 e 3.3.2, bem como julgar as propostas a partir dos seguintes critérios, com o objetivo de verificar o cumprimento das exigências da Convocatória.

- a) Originalidade da proposta (05);
- b) Histórico do espetáculo (05);
- c) Currículo do proponente (05);
- d) Coerência dos custos (05);
- e) Qualidade artística (05);
- f) Abrangência da proposta na comunidade (05).

**Parágrafo único** - A análise de mérito deste chamamento será realizada por uma equipe técnica da Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope e/ou convidados.

**4.2.** Os resultados serão divulgados no Semanário Oficial, no site <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/funjope> e na sede da Funjope.

**4.3.** Do resultado final caberá recurso, no prazo estabelecido no cronograma desta convocatória, dirigido ao Diretor Executivo da Funjope, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Chamamento, nos termos da legislação regente.

**4.4.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

**4.5.** Os proponentes **selecionados** **firmarão termo de compromisso**, objetivando a legalização do repasse dos recursos a que se refere a presente convocatória.

#### 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**5.1.** O valor total deste Chamamento importa a quantia de R\$ **100.000,00 (cem mil reais)**, distribuídos com a variação proposta de:

- 05 Propostas, no valor de R\$ 3.000,00 (mil reais)
- 05 Propostas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 06 Propostas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Parágrafo único** - A melhor proposta de encenação deverá executar apresentação na Casa da Pólvora, no Centro Histórico, no dia 25 de março de 2016.

#### 6. DAS CONTRAPARTIDAS

**6.1** As propostas selecionadas obrigam-se a prever formas de democratização de acesso aos bens e serviços resultantes, nos seguintes termos:

a) Gratuidade dos bens e serviços decorrentes das propostas incentivadas.

**6.2** As propostas selecionadas obrigam-se a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência física, conforme o disposto no art. 46, do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**6.3** Divulgar, com status "apoio", a logomarca Funjope e da Prefeitura de João Pessoa em todo material promocional veiculado na divulgação das propostas selecionadas nesta Convocatória.

**6.4** Informar sobre o apoio concedido pela Funjope e pela Prefeitura de João Pessoa em todos os releases relativos ao projeto, bem como na locução durante as apresentações.

#### 7. DO CRONOGRAMA

##### Descrição Datas / Período

Publicação da Convocatória: **16 de dezembro de 2015**  
 Inscrição de propostas: **17 de Dezembro de 2015 a 20 de janeiro de 2016**  
 Análise jurídica: **21 e 22 de janeiro de 2016**  
 Resultado parcial: **22 de janeiro de 2016**  
 Recurso: **25 e 26 de janeiro de 2016**  
 Resultado dos aptos a análise de mérito: **27 de janeiro de 2017**  
 Análise de Mérito Cultural: **28 e 29 de janeiro de 2016**  
 Publicação do resultado Provisório: **01 de fevereiro 2016**  
 Recurso: **02 a 03 de fevereiro de 2016**  
 Publicação do Resultado Final: **04 de fevereiro de 2016**

#### 8. DO REPASSE DOS RECURSOS

**8.1** Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a encenação do espetáculo. Do valor a ser pago não serão devidos quaisquer outros valores a qualquer título.

**8.2** Os proponentes selecionados obrigam-se a enviar à Fundação Cultural de João Pessoa/Divisão de Artes Cênicas) no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a realização do espetáculo, os seguintes materiais:

- a) Descrição da proposta realizada (incluindo a estimativa ou quantidade total de público);
- b) DVD do espetáculo, com imagens em movimento e fotografias impressas (no mínimo, seis) identificando a realização da proposta em local e data informados e as marcas do Governo de Municipal / FUNJOPE como apoiadores;
- c) Declaração de execução do projeto, assinada e com firma reconhecida pela mesma pessoa que assinou a proposta;
- d) Nota fiscal (conforme descrição do projeto contida no empenho);
- e) Recibo em papel timbrado ou com carimbo da empresa emissora da nota referida acima (conforme descrição do projeto contida no empenho).

#### 9. DA DOTAÇÃO

A despesa correrá pelas dotações orçamentárias:

10.201.13.392.5274.2.444-Programa Paixão de Cristo  
 Elemento de despesa: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.  
 Elemento de despesa: 3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas.

10.201.13.392.5270.2.469-Programa de Fomento as Artes Cênicas.  
 Elemento despesa: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.

10.201.13.392.5271.2.445-Programa Produção, difusão e Apoio Cultural a entidades e Artistas.  
 Elemento de despesa: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.  
 Elemento de despesa: 3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas.

#### 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**10.1** - Relatório das atividades;

**10.2** - Cópia dos cheques nominiais ou cópia da ordem bancária ou transferência eletrônica correspondente a cada despesa e extratos bancários com toda a movimentação financeira. Os pagamentos devem ser realizados, exclusivamente, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica em que fiquem identificados os dados bancários e o nome do credor, bem como os dados da conta do projeto. A data dos pagamentos referidos no caput deve ser a mesma do documento fiscal ou (quando fornecido prazo) a data de seu vencimento.

**10.3** - Cópia em folhas de papel tamanho A4 das primeiras vias das notas fiscais e recibos, em ordem cronológica;

**10.4** - Cópias das guias de recolhimento do Imposto de Renda, INSS e informações à Previdência Social (GFIP) se for o caso;

**10.5-** As notas fiscais e recibos deverão ter como devedor unicamente o beneficiado, serem legíveis, sem rasuras, com data de emissão, histórico o mais detalhado possível e estarem vinculadas ao projeto.

**10.6 -** Os RPA's (Recibo de Pagamento a Autônomo) deverão conter, ainda, nome completo do credor, seu CPF, endereço, número de inscrição junto ao INSS e ISSQN (Contribuinte Individual), número do PIS ou PASEP, bem como as retenções obrigatórias por lei (INSS e Imposto de Renda);

**10.7 -** O saldo do benefício não utilizado no projeto deverá ser devolvido a Fundação Cultural de João Pessoa a conta fornecida pela instituição através de cheque nominal ou transferência bancária. Ao término do projeto, deverá ser apresentada, além da comprovação do saldo zerado, a carta de encerramento da conta.

**10.8 -** A prestação de contas será analisada pela Diretoria de Adm. Finanças e Planejamento e submetida à aprovação pelo Diretor Executivo da Funjope.

**10.9 -** A não aprovação da prestação de contas do projeto na forma estabelecida no item anterior sujeitará o proponente/beneficiário as medidas judiciais e administrativas cabíveis, sendo notificada a devolver o total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) da referida notificação.

**10.10-** A prestação de contas deverá seguir as orientações constantes nesta convocatória. O Proponente tem o prazo hábil de 30 dias corridos após a realização do projeto, para entregar a prestação de contas à Funjope, que deverá ser acondicionada em 01 (um) ENVELOPE, o qual deverá estar identificado da seguinte forma:

<b>CONVOCATÓRIA PARA APOIO AOS ESPETÁCULOS ROTEIRO DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIROS-2016</b>
NOME DO PROJETO:
A/C DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E PLANEJAMENTO
VALOR DO APOIO:
CONTATO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (nome/telefone):

#### 11. DA VIGÊNCIA

**11.1.** O presente Edital é válido para os eventos a serem realizados no mês de março de 2016 que compreende a Semana Santa, de acordo com o cronograma feito em conjunto com a Divisão de Artes Cênicas.

**11.2.** SERÃO APROVADOS SOMENTE OS PROJETOS QUE SE INICIAREM E FINALIZAREM NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA EDITAL.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** As propostas incentivadas por este Chamamento obrigam-se a utilizar recursos humanos, materiais e técnicos disponíveis na cidade de João Pessoa.

**12.2.** As propostas não-selecionadas ficarão à disposição dos responsáveis na Coordenadoria de Artes Cênicas da Funjope, até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado.

**12.3.** A Funjope não cobrirá os gastos com a devolução das propostas não selecionadas.

**12.4.** Os casos omissos serão deliberados pela Fundação Cultural de João Pessoa;

**12.6.** A presente convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na sede da Fundação Cultural de João Pessoa e no site <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/funjope>.

**12.7.** Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do email [funjope.planejamento@gmail.com](mailto:funjope.planejamento@gmail.com) ou pelo telefone (83)3214.3005.

**12.8** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade na aplicação da Lei 8666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, após o período de início da publicação deste edital, cabendo à Assessoria jurídica responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - PROJETO

João Pessoa, 16 de dezembro de 2015.

*Maurício Navarro Burity*  
Diretor Executivo da FUNJOPE

#### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CONVOCATÓRIA DO ROTEIRO DAS PAIXÕES - 2016 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	USO EXCLUSIVO DA FUNJOPE INSCRIÇÃO Nº _____
---	---

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
Razão Social:			
Categoria do proponente: <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica de Direito Privado com fins lucrativos <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos <input type="checkbox"/> Pessoa Física			
CNPJ:	Endereço Completo:		
Bairro:	Cidade:	CEP.:	UF:
Telefone (s):	Fax:	E-mail (s):	
Nome do Dirigente:	Cargo ou função:		

#### 1. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:			
CPF:	RG:	Órgão expedidor:	UF:
Telefone (s):	Fax:	E-mail (s):	

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título do espetáculo:		
Duração:	Nº de equipe técnica:	Nº de Elenco:
Telefone (s):	Fax:	E-mail (s):
Datas:		Horário(s):
Local (Bairro/ Distrito/ Município):		

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas na Convocatória do Roteiro das Paixões 2016.

Local e data: _____ de _____ de _____	ASSINATURA DO PROPONENTE Responsável legal
--	---

#### ANEXO II - PROJETO

CONVOCATÓRIA DO ROTEIRO DAS PAIXÕES - 2015 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	Valor da Proposta:
---	--------------------

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA

Proponente da proposta:			
Nome da Proposta:		Local da Encenação:	
Bairro:	Cidade:	CEP.:	UF:
Endereço:		E-mail (s):	
Data da Apresentação:		Horário:	

#### 2. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

--

#### 3. OBJETIVOS

--

#### 4. JUSTIFICATIVA

--

#### 5. RESUMO DO ESPETÁCULO

--

#### 6. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO SUGERIDO PELO GRUPO

--

**7. ESPAÇO PARA APRESENTAÇÃO E ENSAIO**

**8. CURRÍCULO DO PROPONENTE**

**9. HISTÓRICO DO ESPETÁCULO**

10. EQUIPE PRINCIPAL	
NOME	FUNÇÃO

**11. PLANO DE DIVULGAÇÃO**

**13. IDENTIFICAÇÃO DOS CUSTOS**

**14. FONTES DE RECURSOS**

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas na Convocatória do Roteiro das Paixões 2016.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO PROPONENTE Responsável legal

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-161/2015.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de cartuchos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social- SEMHAB.  
**Processo:** 2014/092923.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 04-025/2015.  
**Signatários:** Secretária de Habitação Social – SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Nelton Rubens Eduardo, representante legal da empresa Nelton Rubens Eduardo -ME.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total:** R\$ 4.698,00 (Quatro mil seiscentos e noventa e oito reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.30	00	SEMHAB

**Data da assinatura:** 11/12/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-175/2015.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de som fixo tipo I e II, para atender as necessidades da SEMHAB, através do sistema de registro de preços.  
**Processo:** 2015/080045.  
**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04-075/2015.  
**Signatários:** Secretária Municipal de Habitação Social – SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Marcos Antonio Meira Filgueira, representante legal da empresa Marcos Antonio Meira Filgueira – ME.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total:** R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.39	00	SEMHAB

**Data da assinatura:** 11/12/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-176/2015.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de som fixo tipo I e II, para atender as necessidades da SEMHAB, através do sistema de registro de preços.  
**Processo:** 2015/080045.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 04-075/2015.  
**Signatários:** Secretária Municipal de Habitação Social – SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Marcos Allan Melo Leite, representante legal da empresa Explosão Som Luz Palco e Eventos Ltda.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total:** R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.39	00	SEMHAB

**Data da assinatura:** 10/12/2015.

\* Republicado por incorreção.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-180/2015.  
**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES (TIC), PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A REDE DE DADOS (WAN - WIDE AREA NETWORK), POR MEIO DE TECNOLOGIA MPLS (MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING), PARA TRÁFEGO IP, INTERLIGANDO OS ÓRGÃOS (SECRETARIAS) QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. E PARA CIRCUITOS DEDICADOS PARA ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DENOMINADA INTERNET.  
**Processo:** 2015/072768.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP n.º 04-053/2015.  
**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o SR. ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA e a SRA. DIANE CÂNDIDO SERPA E SRA. ANA KELLY FLORO LEMOS, representantes legais da TELEMAR NORTE LESTE S/A.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Contratual:** R\$ 8.198.777,88 (OITO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.126.5001.2300	3.3.90.39	00	GABES/SEAD

**Data da Assinatura:** 12/09/2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-181/2015.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de água mineral destinado à Secretaria de Planejamento - SEPLAN, através do sistema de registro de preços.

**Processo:** 2015/063428

**Modalidade:** Adesão n.º 04-030/2015 – Adesão ARP n.º 04-017/2015 – PP. n.º 04-016/2015

**Signatários:** Secretário de Planejamento - SEPLAN, Sr. Zennedy Bezerra e a Sra. Thais Regina Pereira de Carvalho pela empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho (IDEAL GÁS).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.102.04.122.5001.2711	3.3.90.30	00	SEPLAN

**Data da assinatura:** 15/12/2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-182/2015.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mesas destinado à CGM, através do sistema de registro de preços.

**Processo:** 2014/080586

**Modalidade:** ARP n.º 04-072/2015 – PP. n.º 04-058/2015

**Signatários:** Secretário da Controladoria Geral do Município - CGM, Sr. Severino Souza de Queiroz e o Sr. Sandro Elias da Silva pela empresa SN Festas e Locações LTDA-ME.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
32.105.04.121.5097.2142	3.3.90.39	00	CGM

**Data da assinatura:** 14/12/2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-183/2015.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras destinado à SEMHAB, através do sistema de registro de preços.

**Processo:** 2014/080586

**Modalidade:** ARP n.º 04-072/2015 – PP. n.º 04-058/2015

**Signatários:** Secretária de Habitação Social - SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Sandro Elias da Silva pela empresa SN Festas e Locações LTDA-ME.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 12.384,00 (Doze mil trezentos e oitenta e quatro reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.39	00	SEMHAB

**Data da assinatura:** 11/12/2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-184/2015.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras destinadas à SEPPM, através do sistema de registro de preços.

**Processo:** 2014/080586.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04-058/2015.

**Signatários:** Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, a Sra. Adriana Gonçalves Urquiza de Sá e o Sr. Sandro Elias da Silva pela empresa SN Festas e Locações LTDA – ME.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Global:** R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
28.102.04.122.5001.4216	3.3.90.39	00	SEPPM
28.103.14.422.5077.4364			

**Data da assinatura:** 14/12/2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-317/2014.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA.

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa HWJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**Processo:** 2014/018604.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 079/2014.

**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o SR. HILDEVANIO DE SOUSA MACEDO e o Sr. TIAGO DE ALMEIDA DANTAS DA NÓBREGA pela empresa HWJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 29 de outubro de 2015 até o dia 28 de outubro de 2016.

**Valor Global:** R\$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.103.23.692.5191.2281	3.3.90.39	00	SEDURB

Data da assinatura: 27/10/2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 214/2011.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – Locação de ônibus urbano, por quilômetro rodado.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Paraíba Turismo LTDA.

**Processo:** 2011/098560.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 69/2011/SEAD.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Educação e Cultura – SEDEC, a Sra. Edilma Ferreira da Costa e o Sr. Elivaldo Silva de Souza pela empresa Paraíba Turismo LTDA.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor de 19 de dezembro de 2015 a 18 de dezembro de 2016.

**Valor Unitário:** R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos).

**Valor Global:** R\$ 270.900,00 (Duzentos e setenta mil e novecentos reais)

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.12.361.5001.2127	3.3.90.39	00	SEAD/SEDEC

Data da assinatura: 17/12/2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Adesão n.º:** 04-035/2015.

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0235/2014 referente ao Pregão Presencial n.º 0254/2014, do Governo do Estado da Paraíba.

**Objeto:** Locação de multifuncional a laser monocromática digital tipo IV-A3, destinada a Secretaria de Trabalho da Prefeitura de João Pessoa – SETRAB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maq – Larem Máquinas e Equipamentos Ltda.

**Processo n.º:** 2015/095906 (SETRAB).

**Signatários:** Sr. Márcio Diego Tavares de Albuquerque pela Secretaria do Trabalho e o Sr. Severino Medeiros do Nascimento, pela firma Maq – Larem Máquinas e Equipamentos Ltda.

**Recursos Financeiros:**

- 21.108.11.333.5120-1346- Elemento de despesa – 3.3.90.39-05.

**Valor Unitário mensal:** Item 01 – R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Valor total Anual:** R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 15 de dezembro de 2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE EXTRATO DE ADESÃO**

**Adesão n.º:** 04-032/2015.

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 002/2015/EMLUR, referente ao Pregão Presencial n.º 002/2015, da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana da Prefeitura de João Pessoa.

**Objeto:** Fornecimento de cal, destinada à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Macbraz Ltda – EPP.

**Processo n.º:** 2015/066809 (SEDES).

**Signatários:** Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. José Rodson Maciel Júnior, pela firma pela firma Distribuidora Macbraz Ltda – EPP.

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária:

14.302.08.244.5422-2937 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-27

14.302.08.301.5560-4370 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-27.

**Valor Unitário:** Item 01 – R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos).

**Valor Global:** R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

João Pessoa, 14 de dezembro de 2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO Nº 606/2015 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2015 DO CONTRATO Nº 233/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO EM MEDICINA NUCLEAR IN VIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

SUS

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- Manter e implementar a rede suplementar de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS**

O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2015



MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 607/2015 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2015 DO CONTRATO Nº 238/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DOS DEMAIS MUNICÍPIOS PACTUADOS.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

SUS

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- Manter e implementar a rede suplementar de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS**

O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): **CEDRUL- CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**  
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2015

  
MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

EXTRATO Nº 608/2015 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2015 DO CONTRATO Nº 237/2012 PARA **CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DOS DEMAIS MUNICÍPIOS PACTUADOS.**

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

SUS

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- Manter e implementar a rede suplementar de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

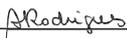
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS**

O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA.**  
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015

  
MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2015,  
ADVINDO DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2013

Partes:  
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (LOCATÁRIA) e GLAUCIA GUIMARAES DA SILVEIRA E SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 236.687.504-59(LOCADOR).

Objeto:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - O objeto deste aditivo é a prorrogação do contrato nº 045/2013 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando seu término para o dia 02.04.2016, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de outubro de 2015.

  
Roberto S. Pinto  
Superintendente

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2015 REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2013, ADVINDO DO PREGÃO 20/2013**

Partes: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (CONTRATANTE) e JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.061.083/0001-02 (CONTRATADA).

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - O contrato nº 046/2013 será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 12.11.2016, com fundamento legal o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, como também, cláusula sétima (item 7.2) do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de novembro de 2015.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2015 DO CONTRATO Nº 03/2015, ADVINDO DO PREGÃO 21/2014**

Partes: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (CONTRATANTE) e JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.061.083/0001-02 (CONTRATADA).

**CLÁUSULA PRIMEIRA:****CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - O aditivo tem como fundamento legal o art. 12, caput e § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, como também, o Contrato nº 03.2015.

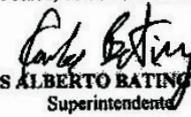
1.2 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação, do referido contrato, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de novembro de 2015.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. L011/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: HWJ – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - CNPJ: 04.976.962/0001-92.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o a prorrogação de prazo do Contrato nº. L011/14, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº. 006/2014, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 24 de julho de 2015, de acordo com o que preceitua o inciso II do Art.57 da Lei. 8.666/93 cujo objeto é a prestação de serviços de montagem e desmontagem de Disciplinadores e Barricadas com fornecimento de mão de obra, para atender as demandas provenientes dos eventos da FUNJOPE, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao Edital.  
João Pessoa, 14 de dezembro de 2015.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 21/2015.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, subcategoria – alimentícios, destinados à Câmara Municipal de João Pessoa-PB.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.  
**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa HC COMÉRCIO DE PAPELARIA – EIRELI - EPP.  
**Processo:** 103-1-20-000795-1/2015  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 07/2015.  
**Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e, o Sr. Antônio Gomes Feitosa Neto, pela empresa HC COMÉRCIO DE PAPELARIA – EIRELI - EPP.  
**Vigência:** A partir da assinatura do contrato até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.  
**Valor Global:** R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).  
**Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 33.90.30 – Material de Consumo.  
**Data da assinatura:** 20/11/2015.

João Pessoa, 20 de novembro de 2015.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 22/2015.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, subcategoria – alimentícios, destinados à Câmara Municipal de João Pessoa-PB.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.  
**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa DISTRIBUIDORA FF DE ALIMENTOS LTDA.  
**Processo:** 103-1-20-000795-1/2015  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 07/2015.  
**Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e, o Sr. Fabrício Cabral de Araújo, pela empresa DISTRIBUIDORA FF DE ALIMENTOS LTDA.  
**Vigência:** A partir da assinatura do contrato até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.  
**Valor Global:** R\$ 11.504,00 (onze mil, quinhentos e quatro reais).  
**Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 33.90.30 – Material de Consumo.  
**Data da assinatura:** 20/11/2015.

João Pessoa, 20 de novembro de 2015.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 23/2015.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, subcategoria – alimentícios, destinados à Câmara Municipal de João Pessoa-PB.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.  
**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa WANDERLY SOARES DE SOUZA - EPP.  
**Processo:** 103-1-20-000795-1/2015  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 07/2015.  
**Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e, o Sr. Wanderly Soares de Souza, pela empresa WANDERLY SOARES DE SOUZA - EPP.  
**Vigência:** A partir da assinatura do contrato até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.  
**Valor Global:** R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).  
**Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 33.90.30 – Material de Consumo.  
**Data da assinatura:** 20/11/2015.

João Pessoa, 20 de novembro de 2015.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. L004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2014.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** HWJ – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - CNPJ: 04.976.962/0001-92.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o a prorrogação de prazo do Contrato nº. L004/14, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº. 002/2014, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 06 de maio de 2015, de acordo com o que preceitua o inciso II do Art,57 da Lei. 8.666/93 cujo objeto é a prestação de serviços de montagem e desmontagem de Camarins, com fornecimento de mão de obra, para atender as demandas provenientes dos eventos da FUNJOPE, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao Edital.  
 João Pessoa, 14 de dezembro de 2015.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. L015/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2013.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** HWJ – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - CNPJ: 04.976.962/0001-92.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o a prorrogação de prazo do Contrato nº. L015/13, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº. 008/2013, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 13 de novembro de 2015, de acordo com o que preceitua o inciso II do Art,57 da Lei. 8.666/93 cujo objeto é a prestação de serviços de montagem e desmontagem de Tendões, com fornecimento de mão de obra, para atender as demandas provenientes dos eventos da FUNJOPE, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao Edital.  
 João Pessoa, 14 de dezembro de 2015.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-022/2015**

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 04-022/2015**, referente à locação de imóvel, por parte da SEDEC, destinado ao funcionamento do SALÃO MUNICIPAL DE ARTES, localizada na Praça Dom Aduato, nº 34, Centro, nesta Capital-PB, em favor da Arquidiocese da Paraíba, inscrita no MF sob o nº 09.140.351/0001-72, representada pelo Arcebispo da Arquidiocese da Paraíba **DOM ALDO DE CILLO PAGOTTO**, portador do CPF nº 855.642.308-68, no valor mensal de R\$ 3.366,01 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), perfazendo um total de R\$40.392,12 (quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e doze centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro na Lei nº 8.666/93, no seu art.24, inc. X e de acordo o Parecer nº. 399/2014 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº 619/2014 exarado pelo GS/CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 111859/2013.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2015.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-94/2015  
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo nº. 2015/081094 da SEDES e 2015/094698 da SEINFRA, cujo objeto é: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE MOTOCICLETA TERRA E ASFALTO (TRAIL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES E SEINFRA, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epigrafe em favor da empresa: ELSON RIBEIRO DE MORAIS-ME, CNPJ nº 10.703.911/0001-39, para o item 02, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando em R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). O item 01 foi fracassado.

João Pessoa/PB, 17 de dezembro de 2015

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato nº 24/2015.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, subcategoria – descartáveis, destinados à Câmara Municipal de João Pessoa-PB.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.  
**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa HC COMÉRCIO DE PAPELARIA – EIRELI - EPP.  
**Processo:** 103-1-145-000793-1/2015  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 06/2015.  
**Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e, o Sr. Antônio Gomes Feitosa Neto, pela empresa HC COMÉRCIO DE PAPELARIA – EIRELI - EPP.  
**Vigência:** A partir da assinatura do contrato até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.  
**Valor Global:** R\$ 25.537,50 (vinte cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 33.90.30 – Material de Consumo.  
**Data da assinatura:** 23/11/2015.

João Pessoa, 23 de novembro de 2015.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

## EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato nº 25/2015.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, subcategoria – descartáveis, destinados à Câmara Municipal de João Pessoa-PB.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.  
**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa SUNDRY – COM. VAREJISTA LTDA – EPP.  
**Processo:** 103-1-145-000793-1/2015  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 06/2015.  
**Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e, o Sra. Jéssica Cerqueira Leite, pela empresa SUNDRY – COM. VAREJISTA LTDA – EPP.  
**Vigência:** A partir da assinatura do contrato até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.  
**Valor Global:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
**Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 33.90.30 – Material de Consumo.  
**Data da assinatura:** 20/11/2015.

João Pessoa, 20 de novembro de 2015.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

## EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato nº 26/2015.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, subcategoria – descartáveis, destinados à Câmara Municipal de João Pessoa-PB.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.  
**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa WANDERLY SOARES DE SOUZA - EPP.  
**Processo:** 103-1-145-000793-1/2015  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 06/2015.  
**Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e, o Sr. Wanderly Soares de Souza, pela empresa WANDERLY SOARES DE SOUZA - EPP.  
**Vigência:** A partir da assinatura do contrato até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.  
**Valor Global:** R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).  
**Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 33.90.30 – Material de Consumo.  
**Data da assinatura:** 20/11/2015.

João Pessoa, 20 de novembro de 2015.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

## EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato nº 28/2015.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, subcategoria – limpeza, destinados à Câmara Municipal de João Pessoa-PB.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.  
**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa HC COMÉRCIO DE PAPELARIA – EIRELI - EPP.  
**Processo:** 103-1-145-000794-1/2015.  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 08/2015.  
**Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e, o Sr. Antônio Gomes Feitosa Neto, pela empresa HC COMÉRCIO DE PAPELARIA – EIRELI - EPP.  
**Vigência:** A partir da assinatura do contrato até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.  
**Valor Global:** R\$ 3.150,40 (três mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 33.90.30 – Material de Consumo.  
**Data da assinatura:** 30/11/2015.

João Pessoa, 30 de novembro de 2015.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

## EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato nº 29/2015.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, subcategoria – limpeza, destinados à Câmara Municipal de João Pessoa-PB.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.  
**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa DISTRIBUIDORA FF DE ALIMENTOS LTDA.  
**Processo:** 103-1-145-000794-1/2015  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 08/2015.  
**Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e, o Sr. Fabrício Cabral de Araújo, pela empresa DISTRIBUIDORA FF DE ALIMENTOS LTDA.  
**Vigência:** A partir da assinatura do contrato até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.  
**Valor Global:** R\$ 9.470,80 (nove mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 33.90.30 – Material de Consumo.  
**Data da assinatura:** 30/11/2015.

João Pessoa, 30 de novembro de 2015.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

## EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato nº 30/2015.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, subcategoria – limpeza, destinados à Câmara Municipal de João Pessoa-PB.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.  
**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa O ESCOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.  
**Processo:** 103-1-145-000794-1/2015  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 08/2015.  
**Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e, o Sr. Carlos Alberto Sobral, pela empresa O ESCOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.  
**Vigência:** A partir da assinatura do contrato até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.  
**Valor Global:** R\$ 38.140,00 (trinta e oito mil, cento e quarenta reais).  
**Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 33.90.30 – Material de Consumo.  
**Data da assinatura:** 30/11/2015.

João Pessoa, 30 de novembro de 2015.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 31/2015.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, subcategoria – limpeza, destinados à Câmara Municipal de João Pessoa-PB.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.  
**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME.  
**Processo:** 103-1-145-000794-1/2015  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 08/2015.  
**Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e, a Sra. Joana D'arck Oliveira Assis, pela empresa CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME.  
**Vigência:** A partir da assinatura do contrato até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.  
**Valor Global:** R\$ 12.036,50 (doze mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 33.90.30 – Material de Consumo.  
**Data da assinatura:** 30/11/2015.

João Pessoa, 30 de novembro de 2015.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 32/2015.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, subcategoria – limpeza, destinados à Câmara Municipal de João Pessoa-PB.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.  
**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa JOSE LUIZ DE LIMA – ME.  
**Processo:** 103-1-145-000794-1/2015  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 08/2015.  
**Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e, o Sr. Ronildo da Silva Santos, pela empresa JOSE LUIZ DE LIMA – ME.  
**Vigência:** A partir da assinatura do contrato até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.  
**Valor Global:** R\$ 4.296,00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais).  
**Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 33.90.30 – Material de Consumo.  
**Data da assinatura:** 30/11/2015.

João Pessoa, 30 de novembro de 2015.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 33/2015.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, subcategoria – limpeza, destinados à Câmara Municipal de João Pessoa-PB.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.  
**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa WANDERLY SOARES DE SOUZA - EPP.  
**Processo:** 103-1-145-000794-1/2015  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 08/2015.  
**Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e, o Sr. Wanderly Soares de Souza, pela empresa WANDERLY SOARES DE SOUZA - EPP.  
**Vigência:** A partir da assinatura do contrato até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.  
**Valor Global:** R\$ 8.774,00 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais).  
**Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 33.90.30 – Material de Consumo.  
**Data da assinatura:** 30/11/2015.

João Pessoa, 30 de novembro de 2015.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2012.  
**Objeto:** Prorrogação contratual com empresa especializada no ramo de execução de serviços de criação e manutenção de página de Internet.  
**Fundamento Legal:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Processo:** 104-2-1533-000456-1/2012.  
**Partes:** Câmara Municipal de João Pessoa e a empresa Três W Informática LTDA.  
**Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, e, pela empresa Três W Informática LTDA., o Sr. Luiz Fábio Targino de Paiva Cavalcanti.  
**Vigência:** de 25 de novembro de 2015 a 25 de fevereiro de 2016.  
**Valor Global:** 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)  
**Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – Administração Geral da Câmara – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiro – PJ.  
**Data da Assinatura:** 25 de novembro de 2015.  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

João Pessoa, 18 de dezembro de 2015.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 13/2015**

**RATIFICO** a dispensa de licitação nº 13/2015, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha, com base no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **DIMEX – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.**, CNPJ nº 00.431.274/0004-88, com proposta no valor total de **R\$ 7.493,97 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)**, juntada aos autos do processo licitatório nº 103-3-304-0001070-1/2015. **PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.**

João Pessoa, 18 de dezembro de 2015.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente da Câmara CMPJ

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Acatando relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, inclusive Parecer da Douta Procuradoria Especializada nº 187/2015, referente ao Processo nº 103-3-304-000867-1/2015, licitado na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2015, com o objetivo de contratação de empresas especializadas no ramo para fornecimento de Material de Expediente, destinado à Câmara Municipal de João Pessoa – PB, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e **ADJUDICO-O** em favor das empresas: **HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS – EIRELI – EPP, CNPJ Nº 20.873.342/0001-23, vencedora dos itens 09, 11, 22, 25, 29, 31, 37, 40, 41, e 42, os quais totalizam o valor global de R\$ 7.677,52 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); O ESCOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 09.183.224/0001-50, vencedora dos itens 01, 05, 14, 21 e 24, os quais totalizam o valor global de R\$ 2.566,90 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos); PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA – EPP, CNPJ Nº 24.116.337/0001-27, vencedora dos itens 02, 03, 04 e 34, os quais totalizam o valor global de R\$ 1.167,00 (mil cento e sessenta e sete reais); SUNDRY COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ Nº 21.553.674/0001-93, vencedora dos itens 07, 13, 28 e 45, os quais totalizam o valor global de R\$ 24.180,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais) e WANDERLY SOARES DE SOUZA – EPP, CNPJ Nº 11.589.693/0001-16, vencedora dos itens 06, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 30, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 43, 44, 46, 47 e 48, os quais totalizam o valor global de R\$ 6.187,30 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e trinta centavos). **PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.****

João Pessoa, 14 de dezembro de 2015.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET**

Acatando relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, inclusive Parecer da Douta Procuradoria Especializada nº 208/2015, referente ao Processo nº 103-3-304-0001028-1/2015, licitado na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2015, com o objetivo de contratação de empresa especializada no serviço de buffet para 600 (seiscentas pessoas), incluído espaço físico, destinados à Câmara Municipal de João Pessoa – PB, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e **ADJUDICO-O** em favor da empresa **CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA – EPP, com proposta final no valor de R\$ 54.770,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta reais). **PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.****

João Pessoa, 14 de dezembro de 2015.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente